

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG SETOR DE COMPRAS



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001. Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 23087.007984/2022-66 ABERTURA: 24 / 01 / 2023 às 9h.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, "ex vi" da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto nº 9.488 de 30/08/2018 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 8.538. de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de agosto de 2011, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- **1.2.**Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
 - **1.2.1.** Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas MG, CEP 37130-001.

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do Sistema de Registro de Preços para possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;
 - **2.1.1.** Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1°, parágrafo único, da Lei n° 10.520/2002.

- 2.1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme o limite legal.
- 2.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.
 - 2.3.1.O caput anterior não se aplica aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00. Em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os referidos itens serão fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA ITEM 58) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL ITEM 57), aberto para ampla participação.
 - 2.3.2. O item 58 é exclusivo para ME/EPP e manteve-se aberto à ampla participação devido à impossibilidade de se marcar como Tipo I ME/EPP, pois o sistema Comprasnet não aceita marcar esta opção, sendo que os itens tem valores acima de 80.000 (oitenta mil reais) e caso as demais empresas participarem as mesmas serão desclassificadas.

3. DO EDITAL

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sitio da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sitio: www.comprasgovernamentais.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;
 - 3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia 18/01/2023, até às 17 horas.
- **3.3.2.** Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contadas da data do recebimento da impugnação, § 1º do artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;
- **3.3.3.** Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

- **3.3.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019;
 - **3.3.4.1.** A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **18/01/2023**, até às 17 horas.
- **3.3.5.** Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;
- **3.3.6.** Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
- **3.3.7.** Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.
- 3.3.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- **4.1.** Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1410 de 2 de agosto de 2022;
- **4.2.** O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, cadastrados de forma regular no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores SICAF conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
 - **5.1.1.** O uso da senha de acesso ao sistema é de responsabilidade exclusiva do usuário que deverá cumprir o que determina o Artigo 19, incisos I ao VII do Decreto nº 10.024/2019.
- **5.2** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) a assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
 - **5.2.1** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.3 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF na forma digital através do sítio https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o dia útil anterior à data do recebimento das propostas;
- **5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;
- 5.5 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante;
- 5.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.
- **5.7** A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.
- **5.8** A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.9 Não poderão participar desta licitação:
 - **5.9.1** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - **5.9.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **5.9.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- **5.9.4** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- **5.9.5** Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **5.9.6** As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
- **5.9.7** Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- **5.9.8** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 5.10 Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU 2725/2010 Plenário.
- 5.11 As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasgovernamentais.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 24 / 01 / 2023

6.2. HORÁRIO: 09:00

6.3. LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, PROPOSTA na forma do item 8 e CATÁLOGO na forma do item 11.12 e seus subitens, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **7.2.** O envio da proposta, **acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - **7.2.1.** Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.
- 7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- **7.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do VALOR UNITÁRIO de cada item da proposta, através do sitio www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.9. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.10. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.11. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta depois de transcorrido o prazo para sua apresentação, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.8 do Edital;
- **7.12.** Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- **7.13.** A Proposta deverá ter validade <u>de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação</u>, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.
- **7.14.** A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- **7.15.** No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

7.17. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter OBRIGATORIAMENTE a marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:
 - Razão social da proponente;
 - Endereco completo:
 - CNPJ:
 - E-mail:
 - Telefone:
- 8.2. Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física CPF; Identidade RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.
 - 8.2.1. <u>Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.</u>
- **8.3.** A proposta deverá trazer ainda no campo "descrição detalhada do objeto ofertado" as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.4. As propostas que apresentem no "campo descrição detalhada do objeto ofertado" a informação "de acordo com o edital", ou similar serão consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.
 - **8.5.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 8.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **8.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
 - **8.8.**Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
 - **8.8.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - **8.9.**A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances:
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **9.4.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- **9.5.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
 - a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - **b)** Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).
- **9.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
 - **9.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - **9.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- **9.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
 - **9.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.15. N\u00e3o ser\u00e3o aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.16. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar a proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do licitante, através de ferramenta do sistema Comprasnet:
- 9.18. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **9.20.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **9.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **9.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior
 - 9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - **9.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
 - 9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - **9.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - **9.29.1.** no pais;
 - 9.29.2. por empresas brasileiras;
 - **9.29.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
 - 9.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
 - **9.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.31. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital:
- **9.32.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- 9.32.1. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **10.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- **10.2** A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 11.1. A presente Licitação é do tipo MENOR PREÇO, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 11.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **11.3.** A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
 - **11.3.1.** Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
 - 11.3.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;
 - **11.3.3.** Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** do produto ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo produto em item diferente no pregão;

- **11.3.4.** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no **subitem 7.12** deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- **11.4.** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
 - **11.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita:
 - 11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
 - **11.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2** (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **11.8.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **11.9.** Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;
- 11.10. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- **11.11.**Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 11.12. As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta e documentos de habilitação, conforme item 7.1 deste edital.
 - 11.12.1.Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
 - 11.12.2. Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.
 - 11.12.3. Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o pregoeiro solicitará o envio através da opção "ANEXO" do Comprasnet.

- 11.12.3.1. O prazo para envio será de até 2(duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.
- 11.12.4.O não envio do "catálogo" acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no item 21 deste Edital.
- **11.13.**O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.
 - 11.13.1. As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;
 - 11.13.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;
 - 11.13.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
 - **11.13.4.** As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo, após esse período, as mesmas serão descartadas:
 - **11.13.5.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 11.14.O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação quando solicitado alguma diligência necessária para sanar eventual dúvida sobre documentos/proposta, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- **11.15.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **11.16.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.17. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação "em análise" (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- **11.18.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 11.19. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

- **12.1.1.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas:
- **12.1.1.2.** As licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos **Estadual** e **Municipal**, juntamente com a proposta, conforme item **7.1** deste edital, para fins de confirmação de autenticidade.
- **12.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- 12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **12.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - **12.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - **12.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **12.3.** Constatada a existência de sanção direta ou sanção indireta capaz de estender à licitante, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **12.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018
 - 12.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

- **12.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- **12.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 12.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
 - 12.6.1. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não serão os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, a diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.
- **12.7.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar n° 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.
 - 12.7.1. Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar n° 123/2006.
- 12.8. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93, atendimento das exigências editalícias; Declaração de Inexistência de fato superveniente; as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) e Declaração do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006 quando for o caso, serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio.
- 12.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **12.10.**Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **12.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- **12.13.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.
- 12.14. A documentação solicitada deverá ser enviada nos moldes do item 7.1.
- **12.15.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 12.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **12.18.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **12.19.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.20. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
 - **13.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação "em análise" terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

- **13.1.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - **13.1.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **13.1.3.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- **13.1.4.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- **13.1.5.** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- **13.1.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso:
- **13.3.** Para vistas dos autos do Processo, deverá ser solicitada pelo interessado pessoalmente ou por procuração, no Setor de Protocolo, o qual irá encaminhar o mesmo à PROAF Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para apreciação do pedido e posterior deferimento para "disponibilização de acesso externo".
- **13.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- **13.5.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **14.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **15.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **15.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **16.1.** A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 16.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- **16.3.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
 - **16.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **16.4.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
 - **16.4.1.** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
 - **16.4.2.** será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
 - 16.4.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 - **16.4.4.** O registro a que se refere o **item 10**, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- **16.5.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
 - **16.5.1.** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

- **16.5.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 16.5.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 10.3, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- **16.6.** Constarão da Ata de Registro de Precos, todas as informações necessárias à:
 - a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;
 - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- **16.7.** A ARP será lavrada em tantas vias guantas forem as empresas classificadas;
- 16.8. A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI Sistema Eletrônico de Informações;
 - 16.8.1. Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP.
 - 16.8.2. Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade(ANEXO III) e, encaminhar junto com a proposta e documentação de habilitação nos moldes do item 7.1 do edital ou pelo e-mail compras@unifal-mg.edu.br e/ou pregao@unifal-mg.edu.br quando solicitado pelo órgão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.9. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
 - 16.9.1. A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.
 - 16.9.2. Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **17.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- **17.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

- **17.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório:
- 17.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação.
- 17.5. Realizar o procedimento licitatório;
- **17.6.** Gerenciar a ata de registro de preços;
- **17.7.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- **17.8.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- **17.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **18.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- **18.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- **18.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- **18.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **18.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 18.1.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).

- **18.1.6.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - **18.1.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- **18.1.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **18.1.8.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- **18.1.9.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

- **19.1.** Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:
 - **19.1.1. Orgão Gerenciador: UASG 153028 -** nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:
- ➤ Sede Alfenas Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 Centro Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- ➤ Unidade Santa Clara Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, CEP 37133-840.
- ➤ Campus de Poços de Caldas Rod. José Aurélio Vilela, km 533 BR 267 nº 11.990 Bairro Cidade Universitária Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- ➤ Campus de Varginha Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.
 - **19.1.2 Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;
 - **19.1.2.1** Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
 - **19.1.2.2** Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

- **19.1.2.3** Não apresente avaria ou adulteração;
- **19.1.2.4** Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- **19.1.2.5** Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- **19.1.2.6** Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- 19.1.3 Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 19.2 Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;
- **19.3** O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de 03 (três) meses após a entrega, após esse período, será descartado.
- **19.4** A entrega dos materiais deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;
- 19.5 Para que não haja desatendimento da exigência do item 19.4 deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal
- 19.6 Prazo para entrega: <u>até 30 (trinta) dias corridos</u> para nacionais e <u>até 60 (sessenta) dias</u> para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **19.7** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

20 DA GARANTIA

- **20.1** A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens, exceto para:
 - **20.1.2** Para o item **46** o período mínimo de garantia deverá ser de 03 (três) anos, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo do(s) produto(s).
 - **20.1.3** Para os itens **1 e 17** o período mínimo de garantia deverá ser de 06 (seis) mês (es), a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens.
 - **20.1.4** Para o **item 104** o período mínimo de garantia deverá ser de 02 (dois) anos, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo do(s) produto(s).

- **20.1.5** Para os **itens 57 e 58** o período mínimo de garantia deverá ser de 05 (cinco) anos, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo do(s) produto(s).
- 20.2 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **21.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 21.1.2 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6 não mantiver a proposta;
 - 21.1.7 cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, agir em desconformidade com a lei, praticar atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.
- 21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 21.1 e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:
 - 21.4.1 Advertência
 - **21.4.2** Multa:

- 21.4.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e
- **21.4.2.2** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.
- **21.4.3** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
- **21.4.4** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- **21.4.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
- 21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **21.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **21.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **21.10** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **21.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens **09** e **10** do Termo de Referência por ambas as partes.

23 DA CONTRATAÇÃO

- **23.1** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.
- 23.2 A Nota de Empenho será encaminhada ao 1° classificado para o item na Ata de Registro de Precos, quando da necessidade da entrega do produto.
- 23.3 Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.
- 23.4 Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.
- 23.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 23.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24 DO PAGAMENTO

24.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25 DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 25.1 A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- **25.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

- **25.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
 - **25.2.1.1** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **25.3** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
 - **25.3.1.** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".
- **25.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
 - **25.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - **25.4.1** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **26.1** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto nº 10.024/2019;
- **26.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 26.4 Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL constantes na IN 01/2010 e demais normas específica, dentre as tais:
 - **26.4.1.** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
 - 26.4.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - **26.4.2** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - **26.4.3** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

- **26.4.4** Deverão ser observadas, também, a exigência do selo PROCEL, classificação "A" e que sejam livres do gás CFC, para os eletrodomésticos de refrigeração;
- 26.4.5 Para os itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 01/12/2009, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no cadastro Técnico Federal de Atividades potencialmente poluidora ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado de respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do Artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA, Nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.
- 26.4.6 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, no caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line no sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;
- **26.4.7** Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.
- **26.4.8** Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
- 26.5 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado:
- 26.6 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 26.7 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- **26.8** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 26.9 No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- **26.10** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- **26.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- **26.12** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024/2019, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

26.13 O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 20 de dezembro de 2022.

Mayk Vieira Coelho **Pró-Reitor de Administração e Finanças**- **UNIFAL-MG** -



<u>ANEXO I</u>

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
125971	1	Adaptador/Conversor Hdmi Para Vga padrão l322ls, compacto, com saída P2 para áudio estéreo e acompanhando cabo de áudio. Com funcionamento sem necessidade de fonte de alimentação externa. Capaz de transformar resoluções de 480p a 1080p para VGA automaticamente. Com circuito eletrônico interno resistente a impactos. Condutores de alta qualidade com terminais banhados para evitar a perda de sinal. Plug and Play. HDMI "macho" e VGA "fêmea". Suporta HDCP 1.0/1.1/1.2, Formatos HDMI 480i/576i/480p/576p/720p/1080i/1080p, Formatos VGA 480i/576i/480p/576p/720p/1080i/1080p, Suporta resoluções: 800x600, 1024x768, 1280x720, 1280x1024, 1920x1080. O modelo ofertado deverá conectar-se à porta HDMI diretamente, sem o uso de cabo complementar ou extensão. O adaptador/conversor deverá ser uma peça única, sem cabos externos em sua composição. O modelo ofertado deverá ser padrão HDMI-M (tamanho padrão) – não serão aceitos modelos HDMI-F ou Mini HDMI-M. Garantia de 06 meses.	un	6		
51872	2	APARELHO TELEFONE SEM FIO: Identificador de chamadas; Agenda para 20 nomes; Rediscagem dos últimos 5 números chamados; Transferência gratuita entre ramais; Conferência entre dois ramais e uma chamada externa; Personalização de campainha por contato; 5 toques de campainha; Função flash; Bloqueio de teclado; Despertador com função soneca; Personalização de nome no monofone; Frequência 1910 a 1920 MHz; Duração da bateria em uso: até 10 horas; Duração da bateria em espera: até 100 horas; 1 monofone; 1 base de comunicação; 1 cabo de linha; 1 fonte de alimentação; 2 baterias; 1 manual do usuário.		21		
128711		Aparelho telefônico com fio, gabinete em plástico resistente na cor preto ou cinza para instalação sobre a mesa ou fixado em parede. Características: Chave para selecionar o tipo de sinalização do telefone de multifrequencial (T) para decádico (P), rediscagem para o último número ou para qualquer número registrado, código PABX, 3 níveis de volume de campainha (baixo, médio e alto). Funções Mudo, função pausa, função timbre para a campainha, com tempo de Flash ajustável (100, 300, 600 ou 1.000 ms). Acompanhado de cabos, manual. Garantia de 12 meses.	un	27		
62808	4	Apoio para pés ergonômico: Base e superfície antiderrapante, que aumenta a aderência dos pés dando maior firmeza no apoio; Confeccionado com material de alto impacto e qualidade que oferece leveza e durabilidade; Fácil de montar e ajustar; Resistente; Ergonômico; Posição Ajustável; Com regulagem de Inclinação; Peso aproximado: 1,100 kg; Dimensões aproximadas: 44Lx31Px12A; Material: Polipropileno;		2		

52642		Armário alto com portas - Armário com 02 portas de abrir em melamina de baixa pressão, fechadura com tranca simultânea, prateleiras internas podendo ser distribuídas a cada 32 mm. Constituído em: madeira do tipo nogueira aglomerado com 18 mm de espessura, puxadores em alumínio maciço, com diâmetro de 12 mm, fixado através de parafusos M5. Base em aço ABNT 1010/1020 tubular de seção retangular de 50x20 mm, com espessura da parede de 1,5 mm, dotada de niveladores para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Altura 1,60 m; Largura 0,80m profundidade 0,495 m. Cor castanho dourado.	un	4	
43878	6	Armário corta-fogo para ácidos e inflamáveis com parede dupla, em aço carbono revestido, com material isolante de alta resistência ao fogo, com fechadura com três pontos e dobradiça do tipo piano. Abertura lateral para ventilação e liberação de gases com sistema corta-chamas e anti-explosivo, com no mínimo três prateleiras removíveis e com no mínimo quatro bandejas de contenção de líquido em resina. Pintura epóxi texturizada. Dimensões externas aproximadas: L 1,00 m x A 2,00 m x P 0,45 m.	un	1	
62355	1	Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir, com chapa 20, Bitola GSC, totalmente soldados, sem parafusos ou rebites, 04 prateleiras reguláveis, maçaneta para ser usada também como puxador feita com material resistente e acabamento cromado com fechamento por meio de chave (incluindo chave reserva), sapatas niveladoras em polipropileno. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade no mínimo: 30Kg por prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura: 1,98m; Largura: 1,20m; Profundidade: 0,45m; (permitindo variações de até 2%). Garantia de 12 meses contra corrosão e partes móveis.	un	38	
62356	0	Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir, com chapa 20, Bitola GSC, totalmente soldados, sem parafusos ou rebites, 04 prateleiras reguláveis, maçaneta para ser usada também como puxador feita com material resistente e acabamento cromado e fechamento por meio de chave (incluindo chave reserva), com sapatas niveladoras em polipropileno. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade no mínimo: 30Kg por prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura: 1,50m; Largura: 0,90m; Profundidade: 0,45m; (permitindo variações de até 2%). Garantia de 12 meses contra corrosão e partes móveis.	un	39	
143006	9	Armário de aço, modelo tradicional, chapa 24, com 02 portas de abrir e maçaneta com chave, na medida aproximada de 2,00 x 0,90 x 0,45 cm, com 04 prateleiras. Corpo cinza e portas amarelas e ou laranjas.	un	3	
51034	10	Armário Guarda Volumes - 03 Portas Armário com 03 (três) portas porta confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) fixado as laterais. A base deverá conter 01 (um) rodapé em chapa nº 18 (1,20mm) dobrado em forma de "U",	un	4	

		e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 03 (três) compartimentos com portas também confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), sendo que, cada porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta de no mínimo 53 x 24,5 cm e área interna 55x30x42,5 cm. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. 02 (duas) bandejas internas para a divisão dos compartimentos, confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm) de espessura. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 30 cm, Profundidade: 45 cm. COR: Laterais - cinza; portas – Azul.			
129524	11	Armário Vitrine com 1 porta, com armação em aço perfilado em L 22.22x3mm. Laterais e 1 portas em vidro transparente 3mm, fechadura tipo yale e quatro prateleiras em cristal 4mm. Partes metálicas pintadas com tratamento anti ferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliester, polimerizado em estufa. Dimensões: 500 mm x 400 mm x 1500 mm (C x L x A); (variação de +/- 3 nas dimensões). O produto deverá possuir teste de corrosão por exposição à névoa salina para as partes metálicas que irão receber tratamento anti ferruginoso, assegurando a resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, comprovada por laudo de ensaio de conformidade NBR 8094:1983 e inspecionadas conforme NBR 5770 e NBR 5841. Cor branca	un	2	
143123	12	Arquivo de aço para lâminas, com pintura em esmalte sintético texturizado (epóxi), composto por 10 gavetas, com 130 suporte removível de lâminas, 3 aparadores de lâminas, 1 sacador de suporte removível, 2 chaves para travamento do arquivo, manual de uso e conservação e certificado de garantia mínima de 12 meses, cada gaveta deve possuir um espaço para etiqueta para identificação das lâminas, capacidade para 80.000 lâminas, tamanho 123cm x 71cm x 50cm. Incluindo base reforçada com rodas, para o arquivo, com pintura em esmalte sintético texturizado (epóxi), com duas rodas fixas na parte traseira e duas rodas móveis com trava na parte frontal, facilitando a eventual remoção do arquivo, proporcionando ao mesmo tempo proteção contra a umidade. Dimensões da base: profundidade 72cm x largura 52cm x altura 16cm.	un	1	
24595	13	Arquivo em aço, modelo tradicional, chapa 24, com 04 gavetas para pastas suspensas, com carrinho telescópico, medidas aproximadas de 1,35m (altura) x 0,47m (largura) x 0,71 (profundidade). Gavetas com puxadores e fechadura que trava simultaneamente todas as gavetas. Cor cinza.		11	
136701	14	Aspirador profissional de pó e água, 1400W Gtw 20 litros, 220V.	un	1	
69267	15	Bancada com tampo de madeira, medindo 0,65m x 0,65m x 1,10m.	un	2	
143089	16	Banco de jardim em polipropileno injetado desmontável nas medidas aproximadas: 1,51 metros de largura, 72 cm de altura e 52 cm de comprimento. Deve suportar carga não inferior a 300 kg. A carga deve ser apoiada em no mínimo três pernas duplas. Garantia mínima de um ano.		15	

69838	17	Banqueta alta. Estrutura: em aço cromado com tubo de 1" nas pernas dianteira e traseira e 5/8" na amarra circular inferior. Enconsto: curvado, em chapa de aço de 1,9mm de espessura no encosto; com duas tiras horizontais. Assento: em chapa de madeira reconstituída aglomerada de 15mm, estofado com espuma de densidade 16, revestimento com tecido sintético, tipo Napa com manta, lavável, cor preta, diâmetro de 38cm. Altura aproximada: 70cm até o assento; 90cm com encosto. Deve suportar 100kg. Garantia mínima: 06 meses.	un	30	
22403	18	Banqueta em madeira maciça (cedro), medindo 0,60m (altura) x 0.30m (diâmetro do assento), totalmente envernizada, com 4 pés, c/ reforços horizontais a meia altura e na base do assento, tampo redondo de 0,30m de diâmetro, c/ 2cm de espessura.		4	
49024	19	Banqueta em madeira maciça (cedro), medindo 0,70m (altura) x 0.30m (diâmetro do assento), totalmente envernizada, com 4 pés, c/ reforços horizontais a meia altura e na base do assento, tampo redondo de 0,30m de diâmetro, c/ 2cm de espessura.		36	
122975	20	Bateria de chumbo ácido selada regulada por válvula, com tensão de 12 V (28 W) e corrente de 7,2 Ah. Container de material resistente a flamabilidade. Dimensões aproximada: 6,4 / 15 / 9,5 cm (Prof / Larg / Alt). Quantidade de células: 6. Capacidade de corrente: 7.2 Ah com taxa de 20 horas para 1,75 V por célula em 25°C. Corrente máxima de descarga: 130 A (por 5 segundos). Flutuação da tensão de carga: 13,5 ~ 13,8 VDC em 25°C. Equalização e ciclo de serviço: 14,4 até 15,0 VDC em 25°C. Auto descarga: 6 meses em 25°C. Resistência interna (aproximada): 23 mΩ. Corrente máxima de carga: 2,16 A. Conector tipo terminal Faston. Garantia mínima de 1 (um) ano.	un	20	
122970	21	BATERIA SELADA 12V 7AH PARA NOBREAK Up1270E; Dimensões aproximadas: Comprimento = 151 mm; Largura = 65 mm; Altura total = 100 mm; Peso aproximado: 2.050 Gramas; Manutenção = ZERO; Bateria de Chumbo ácida; reguladas por válvulas; Caixa e tampa em ABS de alta resistência térmica e mecânica; Placas em liga Chumbo - Cálcio; Eletrólito Absorvido nos separadores de manta de microfibra de vidro - AGM; Válvula de segurança reguladora de pressão; que permita a liberação de gases e impeça a entrada de oxigênio; Com operação em larga faixa de temperatura e qualquer posição; Alta taxa de descarga; Reduzida taxa de auto-descarga; Com vida útil superior a 3 anos em regime de flutuação de 25°C; Modelo: VR7,2 - 12; Tensão Nominal: 12V; Capacidade Nominal: 20h - 7,2 / 10h - 6,8 / 5h - 6,8 / 3h - 5,7 / 1h - 4,9; Terminal: Faston 187 / Faston 25 e Posição de Pólos: B.	un	20	
126731	22	Bebedouro com capacidade de refrigeração de 3,5 litros/hora, tipo coluna, gabinete confeccionado em chapa prétratada, tampo em aço inox polido, torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água, reservatório em aço inox 304 com serpentina interna em aço inox e envolta por material de isolação térmica. Dreno para limpeza, sifão na saída do esgoto, tubulações atóxicas e filtro com carvão ativado. Compressor com gás R134. Dimensões aproximadas: 0,38 m largura x 0,27 m comprimento x 0,96 m altura. Certificação INMETRO e Selo PROCEL (eficiência energética). Garantia de 12 meses.	un	2	

143107	23	Bebedouro industrial, gabinete em, aço inox AISI 430, capacidade de armazenamento de 25L em reservatório em polipropileno, com serpentina interna em aço inox 304, com isolamento térmico, filtro com tripla operação de fácil manutenção, com 2 torneiras em metal cromadas para uso de água direta e refrigerada, com aparador de água frontal em aço inox com dreno, com gás R134. Dimensões aproximadas 1,32(A) x 0,35(L) x 0,49 (P), voltagem 127 V e certificado do INMETRO. Peso aproximado de 25 kg. Garantia mínima de 12 meses	un	1	
126732	24	Bebedouro industrial, gabinete em, aço inox AISI 430, capacidade de armazenamento de 50l em reservatório em polietileno, com serpentina interna em aço inox 304, com isolamento térmico, filtro com tripla operação de fácil manutenção, com capacidade mínima de refrigeração de 120L/hora, com 2 torneiras em metal cromadas para uso de água direta e refrigerada, com aparador de água frontal em aço inox com dreno, termostato fixo com no mínimo 7 posições, compressor hermético de 1/4 hp com gás R134a. Dimensões aproximadas 1,20(A) x 0,60(L) x 0,60 (P), voltagem 127 V e certificado do INMETRO. Peso aproximado de 45 kg. Garantia de 12 meses	un	6	
26008	25	Bibliocanto construído em aço 1010/1020, cor cinza, pintura com tratamento anti-corrosivo, fosfatizante + pintura eletrostática a pó. Chapa com 1,20mm de espessura, altura 20cm, largura 10cm e base 14 cm.	un	14	
122910	26	Biombo fixo modular, com rodizío, com faces em estrutura de perfil de alumínio extrudado e fechamento em policarbonato na cor branca leitosa, para divisão de espaço dentro de um mesmo ambiente para manter a privacidade. Dimensões: Altura: 1800mm; Largura total: 2100mm, divididos em 7 placas. Medidas do biombo fechado: 300x140mm. Composição: Sistema de movimentação de todas as faces do biombo em uma única vez, para duas funções principais. Puxador traseiro anatômico fabricado em perfil de alumínio extrudado. Puxador frontal anatômico embutido no policarbonato, fabricado em ABS injetado sob pressa na cor cinza. Tampas dos perfis de dobradiça, da coluna e da base em ABS injetado sob pressão na cor cinza. Eixo de rotação das faces, com forma de engrenagens macho e fêmea, com 360 graus de giro, fabricada em ABS injetado sob pressão na cor cinza. Com rodízios de 75mm de diâmetro. Acabamento: Perfil de alumínio com pintura eletrostática a pó na cor cinza anodizado.	un	1	
136651	27	Cadeira com base giratória em aço com capa protetora em polipropileno, 5 patas com rodízios duplos, com duplo giro, com rodas com 50mm de diâmetro em nylon 6. Eixo horizontal em aço trefilado 1010 por 1020 com diâmetro de 8mm, assento com densidade mínima de 50kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 50mm com as dimensões de profundidade mínima de 450mm e máxima de 490mm; largura mínima de 480mm e máxima de 580mm, encosto em espuma injetada moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40mm. com dimensões mínimas de 370mm x 300mm revestidos em courvin preto, regulagem de altura através de pistão a gás com variação mínima do curso em 100mm, sendo utilizada a coluna classe 4 que deverá estar em conformidade com a norma DIN 4550, braços em polipropileno com regulagem de altura e dimensões de comprimento	un	19	

		mínimo de 230mm e máximo de 270mm, largura mínima de 60mm e máxima de 90mm, devendo atender a NR 17, entregue montada, manual de uso e garantia mínima de 12 meses.			
71152	28	Cadeira com base giratória em aço com capa protetora em polipropileno sem braços, 5 patas com rodízios, assento com dimensões aproximadas de 44 cm x 39 cm, encosto em espuma injetada com dimensões aproximadas de 37 cm x 30 cm revestidos em courvin preto, sem braços de apoio, regulagem de altura através de pistão a gás, devendo atender a IN 17, incluindo manual de montagem e garantia de 12 meses.	un	32	
25922	29	Cadeira com quatro pés para mesa meia estação de trabalho conforme descrição: cadeira fixa executiva interlocução sem braços, pés em aço pintados em epóxi-pó, encosto com haste embutida, estrutura do assento e encosto em madei- ras compensadas multilaminas moldadas anatomicamente, com porcas de garras embutidas, espuma de 50mm injetada com densidade controlada, revestimento em tecido, com contra- capa do encosto em vinil, medida aproximada do encosto 42 x 42cm e assento 47 x 44cm. Cor azul marinho.	un	30	
71153	30	Cadeira de escritório, executivo, espuma injetada de alta resistência, base giratória, regulagem de altura com pistão a gás, braços em tubo elíptico cromado com acabamento em corino preto, 5 patas com base em nylon de alta resistência com rodízios, revestida em corino preto, encosto com regulagem de altura e inclinação, ergonomicamente correta, carga até 100Kg. Medidas aproximadas do assento: 45 x 40cm. Medidas aproximadas do encosto: 35 x 37cm. Devendo atender a IN 17 incluindo garantia de 12 meses	un	56	
69503		Cadeira de escritório, tipo presidente, espuma injetada de alta resistência, base giratória, regulagem de altura com pistão a gás, braços acolchoados, revestimento em couro sintético, base cromada de alta resistência com rodízios em nylon, encosto com mecanismo de inclinação, ergonomicamente correta, carga até 130 kg. Medidas aproximadas do assento: 67 x 73 x 113 -122.5cm. Peso aproximado de 17,10 kg. Devendo atender a IN 17 incluindo garantia de 12 meses.	un	29	
47547		Cadeira Ergônomica com base em alumínio, giratória em 360° e ajuste de altura; Encosto de cabeça com +-17cm de altura e ajustável em altura e ângulo (inclinação); Apoio de Braços ajustável (cima/baixo, frente/trás, para fora); Encosto com +- 60cm de altura com contorno lombar e ajuste de altura e ângulo regulável; Assento ajustável em altura e inclinção; Profundidade e largura do assento acima de 45 cm; Altura do assento ao piso min/max: 45cm/53cm; Manual de instrução.	un	23	
129598		Cadeira estofada para Biblioteca Estrutura em tubo industrial 7/8, chapa 14 (1,9mm), com travas nas pernas, pintada na cor preta. Soldado pelo sistema mig-mag, tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática epoxi-pó. Assento e encosto estofados em espuma injetada, modelo digitador, assento com curvatura frontal, medindo 460x400x80mm e encosto medindo 430x370x50mm, ambos anatômicos, confeccionados em compensado de 10mm, revestidos em courvin. Fixação do assento e encosto através de parafusos. Ponteiras em polipropileno nos pés.	un	70	

71154	34	Cadeira fixa com estrutura em metalon tubular 1", chapa nº14, pintura eletrostática na cor preta fosca, sem apoio para os braços, assento e encosto em compensado 12mm e espuma injetada de alta densidade, revestimento em courvin na cor preta, pés tipo base Ski com apoio em nylon ou borracha, dimensões aproximadas (AxLxP) - 92 x 55 x 48 cm,	un	12	
134431	35	Cadeira giratória, com braços e rodízios. Estrutura do assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente. Almofadas com espuma de poliuretano injetada (que é o resultado da reação entre o poliol poliésteres com isocianato), com espessura de 40 mm, densidade controlada de 62 e 52 kg/m3, para o assento e encosto respectivamente. Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno e perfil de PVC nas bordas do assento, para total proteção. Suporte do encosto em aço tubular conforme ABNT 1010/1020, com 2 mm de espessura, com alma de aço maciço, em forma de "T", e dois coxins flexíveis de borracha com lâminas de aço nas extremidades para maior resistência, e dobradiças em chapa de aço para conferir a amplitude necessária à inclinação do encosto. Altura do assento regulável por sistema mecânico, acionado por alavanca de controle, o qual funciona por meio de eixo central que impulsa duas esferas, as quais se encaixam em orifícios paralelos, dispostos a cada 2cm do cartucho, permitindo regulagem em 5 posições. Regulagem de altura do encosto em 05 (cinco) posições. Adicionado a este sistema deve existir o mecanismo FREE-FLOATING, para liberação da regulagem de inclinação do encosto, dando livre movimentação ao encosto, podendo ser travada em 04 (quatro) posições. Base giratória. Componentes do tubo central: Mola amortecedora para evitar os impactos do sentar brusco (a mola amortecedora funciona inclusive na regulagem mínima de altura), bucha em poliacetal (material de baixo coeficiente de atrito, que permite o fácil giro da cadeira, bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos); rolamento de esfera em aço envolvidas em corpo de polietileno natural (propiciam suavidade e eficiência no movimento giratório); bucha para sustentação da coluna em copolímero de polipropileno; blindagem telescópica para total proteção dos mecanismos. Pé com cinco pás em chapa de aço ABNT 1010/1020, com espessura de 1,9 mm, estampadas e dobradas, soldadas (solda MIG) ao tubo central através de sistema que não permite falha	un	2	
57630	36	Cadeira giratória, tipo Caixa padrão Secretária, produzida com espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade mínima de 45 Kg/m³, espessura 5 cm, assento com bordas laterais e frontal arredondadas. Revestimento em couro sintético, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm. Estrutural do assento e encosto em madeira compensada multilaminada ergonômica, com espessura mínima de 10 mm, sendo o assento com borda	un	4	

		frontal côncava. Suporte de fixação do assento e encosto interligados por tubo de aço de formato oblongo. Base giratória com sistema de elevação pneumática a gás, regulagem de altura do assento por meio de acionamento de pistão pneumático, aro de apoio para os pés, sapatas niveladoras em polipropileno de alta resistência, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° C na preta. Medidas aproximadas do assento:			
		largura 44 cm e profundidade 41 cm. Medidas aproximadas do encosto: largura 38 cm e altura 29 cm.			
62352		Cadeira giratória tipo digitador com braços, ergonômica, com assento/encosto tipo executivo, espuma injetada mínima de 45mm revestida em COURO, densidade média de aprox. 57kg/m², bordas pvc anti-choque, medidas aprox. do encosto A=340 x L=380mm, medidas aprox. do assento L=470 x P=430, base giratória 05 patas com rodízios de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânica, regulagem na altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação. Deve apresentar certificado de regularidade emitido pela ABNT, atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NBR 13962 e, capacidade de suporte de peso acima de 120kg. Cor PRETA. Garantia mínima de 12 meses.	un	10	
50791		Cadeira giratória tipo digitador com braços, ergonômica, com assento/encosto tipo executivo, espuma injetada mínima de 45mm revestida em tecido 100% poliéster, densidade média de aprox. 57kg/m², bordas pvc anti-choque, medidas aprox. do encosto A=340 x L=380mm, medidas aprox. do assento L=470 x P=430, base giratória 05 patas com rodízios de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânica, regulagem na altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação. Deve apresentar certificado de regularidade emitido pela ABNT, atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NBR 13962 e, capacidade de suporte de peso acima de 120kg. Cor PRETA. Garantia mínima de 12 meses.	un	7	
50549		Cadeira para escritório secretária giratória com regulagem de altura a gás, sem braços e com 5 rodízios. Estofada em espuma injetada, com 30mm de espessura. Medidas do assento 390x390 e encosto 290x320. Revestimento em courvin na cor cinza. Montagem e frete inclusos.		75	
51546		Cadeira para laboratório assento e encosto em material plástico, base giratória com regulagem de altura, ergonômica, sem braços, rodizio de 50 mm nylon; Acabamento: Polipropileno; Estampa/Cor: Azul; Dimensões aproximadas: (AxLxP): 94x41x47cm.		19	
50548	41	Cadeira secretária, assento e encosto com estrutura interna em madeira compensada, com espuma injetada, perfil de proteção nas bordas do assento e encosto revestido em courvin. Estrutura fixa palito (quatro pés em tubo de aço 3/4 de polegada) com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com pintura epóxi-pó na cor preta. Dimensões do assento: 420 mm (largura) X 390 mm (profundidade) X 27 mm (espessura). Dimensões do encosto: 350 mm (largura) X 270 mm (profundidade) X 17 mm (espessura). Cor: Preta. Montagem e frete inclusos.	un	135	
131593	42	Cadeira tipo gamer, com revestimento em couro, coberta com costuras de fibra de carbono, estofado em forma de	un	2	

		diamantes, Braços 2D (2 direções), encosto reclinável de 90° - 180°, Balanço de 3 - 18°, almofada para coluna e nuca, ajuste de altura, assento giratório, roda de 50mm, devendo suportar até 150kg, encosto traseiro reclinável em até 180°, estrutura metálica (que não deforme ou quebre). Especificações: Gás: 80mm, classe de elevação de Gás: 4, tipo de base: 350mm (metal), rodinhas; 65mm em nylon, altura do usuário que deve acomodar: até 2m, cor: preta, pés de nylon, armação de metal. Dimensões aproximadas: 530x140x500mm (LxAxP), Dimensão aproximadas do encosto (LxAxE): 57cm x 82cm x 22,4cm e Dimensão aproximada do assento (LxCxExA): 54cm x 50cm x 21,2cm x 50-58cm. Garantia mínima de 01(um) ano.			
136985	43	Cafeteira elétrica programável em Inox com capacidade para preparar até 30 cafés. Deve conter: uma jarra em inox com capacidade em torno de 1,25 litros e na lateral da cafeteira contar com um visor indicativo que facilite a medição da quantidade de café a ser feita; possuir filtro permanente reutilizável, com placa aquecedora para manter o café quente, com desligamento automático; corta-pingo para evitar o derramamento de café; jarra de inox e com tampa com trava. Potência: 900W; voltagem: 110V; com selo do Inmetro; dimensões aproximadas do produto: 33,4x18,1x23 cm. Itens Inclusos: 01 Cafeteira elétrica; 01 jarra de inox; 01 Filtro permanente lavável; 01 colher medidora. Manual de Instruções e Garantia 12 meses.	un	6	
143117		Caixa Amplificada, com Alto Falantes: Woofer Compatibilidade de equipamentos: USB, leitor de cartão Conectividade: Bluetooth,USB Entradas para microfone: pelo menos 1 uma entrada. Frequência: 40Hz 20Hz Potência rms: mínimo de 700W rms Quantidade de alto falante woofer: 2 Quantidade de auto falantes: 2 Itens Inclusos: 1 caixa de som 1 microfone com fio 1 controle remoto 1 cabo de força Garantia mínima de 12 meses		1	
132041	45	Câmera fotográfica com resolução Máxima 24 MP: 6000 x 4000. Com as seguintes características: Proporção da tela 3: 2, Tipo / Tamanho do Sensor : CMOS, 22,3 x 14,9 mm, Formatos de arquivo: Imagens fixas : JPEG, RAW / Filmes: MOV, MP4, MPEG-4 AVC - H.264 / Áudio: AAC, Profundidade do Bit: 14 bits, com sistema de redução de poeira, Tipo de cartão de memória: SDXC / SDHC / SD. Controle de foco: Tipo de foco: Auto & Manual, Modo de foco: Automático (A), contínuo-servo AF (C), foco manual (M), AF de um servo (S), Pontos de Autofocus: Detecção de fase: 9 (1 Cross-Type), Visor/Display, Tipo de visor: Pentamirror, Ponto do olho do visor: 19,00 mm, Cobertura do visor: 95%, Ampliação do visor de Aprox.: 0,87x, Ajuste de dioptria: -3 a +1 m, Tela de exibição: 3 "Pivoting Touchscreen LCD (1.040.000), Cobertura da tela: 100%, Ângulo de visão diagonal: 170.0°. Controle de exposição: Sensibilidade ISO Auto, 100-25600 (Modo estendido: Auto, 100-51200) Obturador Tipo: Velocidade Mecânica : 30 - 1/4000 Segundo, Modo Bulbo, Método de medição: Medição avaliadora. Modos de Exposição: Modos: Prioridade de abertura, Auto, Manual, Auto programado / Faixa de medição de prioridade do obturador : EV 1.0 - EV 20.0 / Compensação: -5 EV a +5 EV (em etapas de 1/3 ou 1/2 EV) Tampão / Tiro contínuo Até 5 fps a 24 MP / Até 2,5 fps a 24 MP. Modos do balanço de brancos: Auto, Nublado, Personalizado, Luz do dia, Flash, Fluorescente (Branco), Sombra, Tungstênic Instantâneo, com Flash incorporado, Compensação de Flash -2 EV a +2 EV (em passos de 1/3 ou 1/2 EV), Sistema de	un	1	

		flash dedicado eTTL, Conexão de Flash: Externo Hot Shoe, Gravação AV, com Gravação de vídeo, NTSC, Formato de			
		vídeo: 1920 x 1080p a 23.98, 29.97, 59.94 fps / 1280 x 720p a 29.97, 59.94 fps / 640 x 480p a 29.97 fps. Proporção da			
		tela: 16: 9. Taxa de quadros: @ 1920 x 1080: 60 fps, 30 fps, 24 fps / @ 1280 x 720: 60 fps, 30 fps a 640 x 480: 30 fps.			
		Controle de exposição: Auto: velocidade do obturador, abertura, ISO / Manual: velocidade do obturador, abertura, ISO			
		Sensibilidade ISO Auto, 100 - 12800, expansível para 25600. Compensação de Exposição: -3 EV a +3 EV (em passos			
		de 1/3 ou 1/2 EV). Foco: Auto / manual / contínuo, Comprimento máximo do clip de vídeo: 1920 x 1080: 29 minutos, 59			
		segundos. Gravação de áudio: Built-In Mic: com vídeo (estéreo) / Mic externo opcional: com vídeo (estéreo), Atuação,			
		Hora de inicialização: 0,2 segundos, Retardo do obturador: 0,075 segundos, Temporizador automático: 10 Segundos, 2			
		Segundos. Com gravação Intervalo. Conectividade Microfone de 1/8 ", HDMI C (Mini), Mini-USB e Wi-Fi. Poder Bateria:			
		1 x LP-E17, bateria de iões de lítio recarregável, 7,2 VDC, 1040 mAh. Adaptador de alimentação CA AC-E6N com DR- E18. Temperatura de operação / armazenamento umidade: 0 - 85%. Dimensões aproximadas: (L x A x P) 122,4 x 92,6			
		x 69,8 mm, Peso 406 g. Incluindo: Kit Lens, Comprimento focal: 18 - 55mm, Comparável 35mm, Distância focal: 28.8 -			
		88 mm Abertura Máximo: f / 4 - 5.6, Ângulo de visão: 74 ° 20 `- 27 ° 50`, Distância mínima de foco: 9.84 "(25 cm). Com			
		elementos / Grupos 12/10, Auto-foco, estabilização de imagem. Filtro de linha: Frente: 58 mm, Dimensões (DxL) Aprox.			
		66,5 x 61,8 mm Peso 215 g. Referência: Câmera Digital Canon Dslr Eos Rebel SL2 kit Lente Ef-s 18-55mm Is Stm ou			
		equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).			
		Carregador bivolt de pilhas recarregáveis: com canais de cargas independentes, devendo carregar de 1 a 4 pilhas			
132025	46	recarregáveis AA AAA C D ou 1 a 2 baterias 9V ao mesmo tempo. Com a funções de segurança: Monitoramento de		4	
		voltagem, Microprocessador que controla o modo ideal de carga e Proteção contra curto circuito. Indicativo com LEDs	•		
		com Fluxo de Energia. Bivolt automático. Aprovado pelo Inmetro. Garantia mínima de 90 Dias.			
		Carrinho Armazém/Plataforma de Alumínio 2 em 1 - Leve e de fácil movimentação, com 2 rodas fixas, sendo a menor			
		de 5" (125mm), fabricados em polipropileno e a maior: 10" (250mm), fabricados em borracha com câmara de ar; Capacidade armazém: 250Kg; Capacidade plataforma: 350Kg; Cor: Cromado; Utilizado para transporte de caixas e			
135094	47	serviços gerais; Dimensões do carrinho armazém: comprimento total: 460mm, Largura total: 500mm; Altura total:	un	1	
		1310mm; Comprimento da plataforma: 180mm; Largura da plataforma: 455mm; - Dimensões do carrinho plataforma:			
		Comprimento x Largura total: 1180 x 500mm; Altura total: 1030mm.			
		Carro plataforma de alumínio multiuso, para carga, com alça dobrável e travas, 2 rodas fixas e 2 rodas giratórias sem			
		freio, capacidade de carga 300Kg, rodas de 5" (125mm) em polipropileno e borracha termoplástica, sem travas, nas			
123286		seguintes dimensões: Comprimento total: 900 mm; Altura total: 950mm; Largura total: 610mm; Comprimento de		2	
		plataforma: 900 mm; Largura da plataforma: 610 mm; Peso: aproximado: 13,5 Kg. Dimensões do carrinho dobrado:			
E1E00		Comprimento x largura: 900 x 610 mm; Altura total: 295 mm;		1	
51589	49	Cartão de memória micro SD 32GB.	un	4	

143088	50	Chaleira Elétrica com Controlador de Temperatura que varia de 40° C a 100° C; Capacidade aproximada de 1,7L; Voltagem 110/127 V; Potência aproximada 1200 W ou mais; Consumo aproximado 1,20 kwh; Dimensões aproximadas [LxAxP] 25x22x17 cm. Comprimento do cabo aproximado 70 cm.		3	
139084		Componente eletrônico discreto Triac (triodo para corrente alternada) 600 V, 16 A. Código BTA16 - 600B. Modelo de referência STM Microeletrônica TO220AB. Peça para reposição	un	10	
62557	52	Compressor para geladeira de 1/4, 220 V para R134A.	un	3	
71691	53	Compressor para geladeira de 1/6, 110 V para R134A.	un	1	
50508	54	Conjunto de cadeiras montadas em longarinas tipo ISO, com montagem de 03 lugares, confeccionada em polipropileno, estrutura tubular em aço pintado, base com fixação em parafusos apropriados, com acabamento esmerado para não apresentar pontas agudas.		5	
132055		Conjunto de mesa de cozinha com 4 cadeira: Mesa Ripada 1,20m comprimento X 80 de altura e x 80cm de largura (46kg). Cadeira em madeira de lei 45cm largura x 45cm profundidade x 92cm de altura e peso aproximado 9,2Kg.	un	1	
134818	56	Conjunto de mesa em L. Medidas aproximadas: larg. 1,20m x prof. 60cm x alt. 74cm. Tampo, painel e conexão em MDF 15mm e revestimento melaminico. Acabamento nas bordas, pés laterais em aço carbono com madeira. Fixação com parafusos e sapatas niveladoras, cor branca.		1	
62353	57	Conjunto escolar adulto, com as seguintes especificações técnicas: formato trapézio; a parte estrutural da carteira e da cadeira deve ser construída em metal aço. O assento, o encosto, porta objeto e o tampo da carteira devem ser construídos em termoplástico, sendo que o tampo em resina plástica ABS com espessura de 4 mm, borda traseira com 20 mm e dianteira com 60 mm, anti-brilho texturizado, saliência na borda dianteira para evitar a queda de matérias e porta lápis e canetas. Porta objeto embaixo do assento da cadeira, fechado na parte traseira e nas laterais, com orifícios para ventilação; o encosto da cadeira também deve possuir orifícios para ventilação. As extremidades dos componentes de tubos metálicos devem ser protegidas com ponteiras de material plástico bem acabado e as aparentes devem seguir o padrão de cores do conjunto termoplástico. As partes suscetíveis a arranhões na estrutura, deverão ser recobertas por borrachas ou outro material termoplástico seguindo o padrão de cores. Os parafusos e rebites devem ser instalados nas partes inferiores ou traseiras das superfícies. Na estrutura metálica da carteira deve haver um suporte para bolsas e mochilas. Dimensões das cadeiras e carteiras: a carteira e a cadeira devem ser projetadas e construídas de forma a garantir a estabilidade do usuário nas diferentes posições ou posturas que ele possa assumir durante a permanência na sala de aula e possuírem resistência mecânica para atender as suas respectivas funções. A angulação das arestas laterais do tampo deve ser de forma a promover duas circunferências, nas quais o quantitativo das carteiras tenha razão de ¼ com tolerância de + ou - 10%, proporcionando a formação de círculos de 6 e 24 com encaixes perfeitos. A angulação do encosto em relação ao assento deverá ser de 102° com	cj	375	

		tolerância de + ou - 4%. Dimensões: as dimensões das carteiras e cadeiras devem seguir a s normas ABNT NBR 14006 - móveis escolares - assentos e mesas para instituições educacionais. As dimensões da carteira escolar obedecem às especificações referentes à classe e estrutura referencial a altura corporal média. Características: altura da superfície superior da mesa 760 mm; dimensões do tampo 660mm x 440mm x 440mm x 410 mm; altura da superfície superior do assento 395 mm; profundidade máxima da superfície do assento 410 mm; largura máxima da superfície do encosto 245 mm; largura máxima da superfície do encosto 410 mm; espessura mínima do assento 6 mm e encosto 5 mm. Dimensões das estruturas metálicas: a mesa deverá possuir pés seção 77 x 40 mm e bases seção 20 x 48 mm, chapa de aço 16. Os pés deverão ser em forma ski ou em formato de arco com tubos oblongos . A cadeira deverá possuir pés 50 x 30 mm e bases seção 50 x 25 mm, chapa de aço 16. As bases não poderão entrar em contato com o piso. Todas as dimensões são aproximadas, podendo variar em até 3%. Apresentar laudos do fabricante:, certificado ou relatório conforme NBR 8094/83 resistência a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - Apresentar laudo, certificado ou relatório conforme NBR 8095/83 resistência a atmosférica úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - Apresentar laudo, certificado ou relatório conforme NBR 10443, comprovando a aderência do material X0 Y0 e a espessura de no mínimo 100 microns; - Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem a NR 17 – Ergonomia; - Apresentar laudo, certificado ou relatório de Des			
		mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - Apresentar laudo, certificado ou relatório conforme NBR 11003 e NBR 10443, comprovando a aderência do material X0 Y0 e a espessura de no mínimo 100 microns; - Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem a NR 17 – Ergonomia; - Apresentar laudo, certificado ou relatório de licenciamento ambiental (ou que a empresa não está passível ao mesmo) emitido pelo órgão responsável do estado			
		emitido pelo órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade sede da indústria fabricante. Caso os órgãos estadual ou municipal não emita e forneça o correspondente Certificado de Destinação dos Resíduos Industriais, a licitante fica obrigada a apresentar documentos emitidos pelos respectivos órgãos ambientais (estadual e municipal) declarando que não fornecem a mesma certificação às empresas sediadas nos mesmos A ausência de qualquer um destes documentos importará na desclassificação da empresa. Os documentos deverão ser original, ou cópia acompanhada do original ou, ainda, cópia autenticada em cartório. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. (COTA PRINCIPAL).			
62353	58	Conjunto escolar adulto, com as seguintes especificações técnicas: formato trapézio; a parte estrutural da carteira e da cadeira deve ser construída em metal aço. O assento, o encosto, porta objeto e o tampo da carteira devem ser construídos em termoplástico, sendo que o tampo em resina plástica ABS com espessura de 4 mm, borda traseira com 20 mm e dianteira com 60 mm, anti-brilho texturizado, saliência na borda dianteira para evitar a queda de matérias e	cj	125	

porta lápis e canetas. Porta objeto embaixo do assento da cadeira, fechado na parte traseira e nas laterais, com orifícios para ventilação; o encosto da cadeira também deve possuir orifícios para ventilação. As extremidades dos componentes de tubos metálicos devem ser protegidas com ponteiras de material plástico bem acabado e as aparentes devem seguir o padrão de cores do conjunto termoplástico. As partes suscetíveis a arranhões na estrutura, deverão ser recobertas por borrachas ou outro material termoplástico seguindo o padrão de cores. Os parafusos e rebites devem ser instalados nas partes inferiores ou traseiras das superfícies. Na estrutura metálica da carteira deve haver um suporte para bolsas e mochilas. Dimensões das cadeiras e carteiras: a carteira e a cadeira devem ser projetadas e construídas de forma a garantir a estabilidade do usuário nas diferentes posições ou posturas que ele possa assumir durante a permanência na sala de aula e possuírem resistência mecânica para atender as suas respectivas funções. A angulação das arestas laterais do tampo deve ser de forma a promover duas circunferências, nas quais o quantitativo das carteiras tenha razão de ¼ com tolerância de + ou - 10%, proporcionando a formação de círculos de 6 e 24 com encaixes perfeitos. A angulação do encosto em relação ao assento deverá ser de 102° com tolerância de + ou - 4%. Dimensões: as dimensões das carteiras e cadeiras devem seguir a s normas ABNT NBR 14006 - móveis escolares - assentos e mesas para instituições educacionais. As dimensões da carteira escolar obedecem às especificações referentes à classe e estrutura referencial a altura corporal média. Características: altura da superfície superior da mesa 760 mm; dimensões do tampo 660mm x 440mm x 440mm x 410 mm; altura da superfície superior do assento 395 mm; profundidade máxima da superfície do assento 410 mm; largura máxima da superfície do assento 415 mm; altura máxima da superfície do encosto 245 mm; largura máxima da superfície do encosto 410 mm; espessura mínima do assento 6 mm e encosto 5 mm. Dimensões das estruturas metálicas: a mesa deverá possuir pés seção 77 x 40 mm e bases seção 20 x 48 mm, chapa de aço 16. Os pés deverão ser em forma ski ou em formato de arco com tubos oblongos. A cadeira deverá possuir pés 50 x 30 mm e bases seção 50 x 25 mm, chapa de aco 16. As bases não poderão entrar em contato com o piso. Todas as dimensões são aproximadas, podendo variar em até 3%. Apresentar laudos do fabricante:, certificado ou relatório conforme NBR 8094/83 resistência la névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - Apresentar laudo, certificado ou relatório conforme NBR 8095/83 resistência a atmosférica úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; Apresentar laudo, certificado ou relatório conforme NBR 11003 e NBR 10443, comprovando a aderência do material X0 Y0 e a espessura de no mínimo 100 microns; - Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem a NR 17 – Ergonomia; - Apresentar laudo, certificado ou relatório de licenciamento ambiental (ou que a empresa não está passível ao mesmo) emitido pelo órgão responsável do estado

		sede da empresa fabricante Apresentar laudo, certificado ou relatório de Destinação dos Resíduos Industriais, emitido pelo órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade sede da indústria fabricante. Caso os órgãos estadual ou municipal não emita e forneça o correspondente Certificado de Destinação dos Resíduos Industriais, a licitante fica obrigada a apresentar documentos emitidos pelos respectivos órgãos ambientais (estadual e municipal) declarando que não fornecem a mesma certificação às empresas sediadas nos mesmos A ausência de qualquer um destes documentos importará na desclassificação da empresa. Os documentos deverão ser original, ou cópia acompanhada do original ou, ainda, cópia autenticada em cartório. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. (COTA RESERVADA ME/EPP) - VINCULADA AO ITEM 57.			
128818		Contator 220VAC WEG CW-07. Peça para reposição.	un	3	
126487	60	Controlador de Temperatura; Display vermelho para a variável medida e verde para o set point; Entrada para termopares J, K, S, T, E, N, R e Pt100; Saídas de controle: Um relé SPST e um pulso de tensão, disponíveis no modelo RP; Alimentação: 100-240 Vca/cc; Rampa e Patamar: realiza uma rampa e um patamar temporizado; Autosintonia dos parâmetros PID; Detecta qualquer falha do sensor; Menu de programação simplificado facilita a configuração pelo operador; Proteção de acesso ao teclado por hardware; Circuito extraível pelo frontal; Teclas em silicone; Painel frontal: IP65, Policarbonato UL94 V-2; Caixa: IP20, ABS + PC UL94 V-0; Formato 48 x 48 x 110 mm; Garantia mínima de 12 meses; Referência: Novus N480D-RP ou equivalente técnico. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	3	
132081	61	Cooktop de Indução 1 Boca 127V, com aquecimento por indução. O sistema de aquecimento deve ser através da transferência do calor gerado pela superfície do cooktop quando em contato com panelas de base em metal. Compatível apenas com panelas com fundo de material magnético. Com 10 níveis de potência; 10 níveis de temperatura, podendo ser ajustado em um range de 60°c a 240°c; timer para programação do tempo de cozimento dos alimentos em até 180 minutos. Função Calor extra para aumento da temperatura no nível 10 de potência momentaneamente, display digital e painel touch. Com reconhecimento de panelas com fundo de material magnético, queimador para recipientes de 12 a 22 cm, desligamento automático de segurança e Base em vidro cerâmica.	un	5	
143049	62	Dispositivo de proteção contra surtos elétricos de tensão (DPS), de descargas atmosféricas e surtos devido a operação de cargas elétricas, monoposto, constituído de base mais unidade protetora (algumas marcas) ou unidade completa (para outras marcas), com as seguintes características: Para aplicação em quadros de distribuição elétrica secundária sobre trilhos DIN 35; monopolar; sinalizador indicativo de fim de vida útil; com indicador local de operação ou defeito; invólucro plástico antichamas; dimensões máximas em milímetros 105 x 78 x 19 (C x A x L); classe II (IEC 61643-11); tensão máxima de operação contínua 275 Vca; corrente máxima de descarga igual ou superior a 45 KA; conexão dos cabos elétricos mínimo de 4 a 25 mm2; nível de proteção 1500 V; com varistor de óxido metálico e dispositivo de desconexão térmica por sobreaquecimento; atende norma ABNT NBR 14136; garantia mínima de 1 (um) ano.	un	20	

33023	ns	Escada 02 degraus para divã, piso de borracha antiderrapante. Pés com ponteira emborrachada. Tamanho: 40x40 cm, com 09 cm de base no piso.	un	2	
134674	64	Escada articulada em alumínio, 3x4, 12 degraus, 13 posições, dobrável em 4 partes, capacidade de carga até 150 kg. Produzida de acordo com norma europeia EN131. Distância do chão ao último degrau: 339cm no modo estendida, 163 cm no modo pintor, 86 cm no modo andaime.		2	
134673	65	Escada banqueta em alumínio, 3 degraus, antiderrapante, pés em polipropileno, com movimento retrátil ou dobrável, aproximadamente 65 cm de altura no último degrau, capacidade de carga de até 120 Kg, fabricada de acordo com as portarias nº 615 e 616 do INMETRO.		7	
135093	66	Escada de alumínio (garante maior leveza e durabilidade) de 6 degraus para uso doméstico. Leves e dobrável e fácil de guardar, ideal para pequenos consertos e para alcançar lugares mais elevados no uso doméstico; com fita de segurança. Cor: alumínio e azul. Peso máximo recomendado: 120 Kilos; - Comprimento: 84 cm; - Largura: 46 cm; - Altura: 1,78m.		7	
142390	67	Escada em fibra de vidro com as seguintes características: tesoura extensível com sistema multifunção; permite a troca de função de tesoura para singela e vice-versa; sob a função singela garra de travamento entre uma folha e outra, para ajuste de altura; não condutora de eletricidade; resistentes a impactos e corrosão química; degraus em alumínio com frisos antiderrapantes; sapatas de borracha; carga máxima de trabalho 120 kg; Medidas: (2,20 x 3,80) ou seja em formato de tesoura 2,20 m de altura em relação ao solo e 3,80 m máximo em formato singelo; 7 x 12 degraus; Fabricada conforme a norma ABNT/NBR 16308.	un	1	
66627	68	Escada plataforma trepadeira, em alumínio, carga máxima de trabalho de 150 kg , com 7 degraus + patamar, 01 corrimão de cada lado, guarda-corpo e rodízios para facilitar a movimentação. Medidas aproximadas: 2180mm de altura total e 860mm de altura até o patamar. Garantia de 12 meses.	un	1	
126488	69	Escaninho - Armário roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26, tratamento antiferrugem, pintura eletrostática, possui 12 portas, compartimentos de tamanhos médios independentes, sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Tamanhos aproximados: Altura(cm): 199 cm, largura (cm): 92,5 cm e profundidade (cm): 42 cm.	un	2	
51316	70	Escrivaninha com três gavetas de aproximadamente 10 cm de altura, na parte inferior direita da mesa com trinco e puxadores horizontais, medida da mesa: 1,24m de largura, 68,5cm de profundidade e 78,5cm de altura, com revestimento em fórmica na cor branca ou cinza claro.		9	
43539	71	Estabilizador de voltagem bivolt, 300 va, com 4 tomadas para computador.	un	4	
143051		Estanho para solda em eletrônica com as seguintes características: Carretel com 500 gramas; 1 (um) milímetro de espessura; composição 63 % estanho (Sn) e 37% Chumbo (Pb); mistura eutética com baixo ponto de fusão (183 graus		1	

		Celsius) e menor liberação de fumaça nociva; fluxo 2,4 %.			
20503		Estante em aço, com colunas em chapa 26 e 6(seis) prateleiras em chapa 24, com dimensöes aproximadas de 1,98m de altura x 0,92m de largura x 0,30m de profundidade.	un	17	
143112		Estante Gaveteiro Organizador com 60 Gavetas: Características Técnicas - (1) Estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso, fosfatizante e pintura eletrostática a pó; - (60) Gavetas práticas nº 3; - Material das gavetas: Polipropileno; - Cor da estrutura: Bege; - Cor das gavetas: Azul. Características: Espessura do aço 0,90 mm Capacidade 150 Kg Peso 12 Kg Altura 1500 mm Profundidade 155 mm Largura 610 mm	un	4	
135194	75	Extensão tripolar em barra, com no mínimo 05 tomadas padrão ABNT, com cabo de no mínimo 10m, corrente máxima de 10A, corpo plástico em ABS. Garantia mínima de 01 ano.	un	5	
51129	10	Fechadura Eletrônica com senha e tag keys, em aço inox, capacidade de 1 senha de 20 tag keys, auto recurso de bloqueio que trava automaticamente a sua porta quando é fechada, resistência a todas tentativas de arrombamento, garantia de um ano contra defeitos de fabricação, funcionamento com 04 pilhas alcalinas e entrada de emergência de 9 volts.	un	4	
139076	77	Filmadora Digital 9.2MP Zoom Óptico 30X Vídeo Full HD, AVCHD, Sensor CMOS Exmor R tipo 1/5,8 (3,1 mm) com retroiluminação; 9.2 megapixel captura de imagem; zoom óptico de 30x, zoom digital de 350x, tela de 2.7 "Clear Photo LCD (aproximadamente 230 400 pontos), Deteção de faces, obturação por sorriso, estabilização de imagem, modo automático inteligente, Motion Shot Video; Baixo lux: 3 lux (velocidade do obturador: 1/25), Padrão: 6 lux (velocidade do obturador: 1/25); Suporte de Gravação Compatível com: Memory Stick Micro e Micro SD/SDHC/SDXC 32GB. Saídas: vídeo composto e HDMI.	un	1	
135034	78	Filtro de linha de 05 tomadas com as seguintes especificações mínimas: a) Filtro contra interferências RFI / EMI; b) Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro; c) Varistores de alta capacidade com proteção térmica; d) Chave liga/desliga embutida com microdisjuntor: desarmando ao detectar sobrecargas; e) Bivolt 110/220v; f) Tomadas de 03 pinos compatíveis com novo padrão ABNT2; g) Gabinete plástico antichamas; h) Com LED indicador de funcionamento; i) Cabo de força novo padrão ABNT2; j) Fusível de 10A; k) Comprimento do cabo de 1,30 m; l) Corrente máxima por tomada: 10A; m) Potência máxima de 1270VA (para rede 127V) / 2200VA (para rede 220V); n) Atendendo à portaria 27 do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	un	30	
143046	79	Filtro de linha para eletricidade com 05 tomadas com dispositivo de proteção contra surtos (DPS) com as seguintes características: proteção contra surtos linha-neutro, linha-linha, linha-terra, neutro-terra; desconexão térmica em caso de sobreaquecimento que dispensa a utilização de fusível; invólucro plástico antichamas; dimensões máximas em milímetros 290 x 45 x 45 (C x L x A) Classe III (IEC 61643-11); tensão máxima de operação contínua 275 Vca; corrente máxima de descarga igual ou superior a 4,5 KA; nível de proteção 1000 V; com varistor de óxido metálico; chave liga	un	10	

					,
		desliga com micro disjuntor e indicação luminosa; bivolt (127 / 220 V); potência máxima (1270 / 2200 W); capaz de atenuar ruídos EMI e RFI; conexão de entrada com plugue 2P+T com cabo PP (entre 1 e 2 metros) 10A e saída em tomada 2P+T, 10A norma ABNT NBR 14136; garantia mínima de 1 (um) ano.			
16881	80	Fogão 04 bocas. Tipo: Piso; Bivolt; Acendimento automático total; Válvula de segurança; Botões de regulagem de chama; Mesa em inox sobreposta ao painel; Puxador do forno em metal, Cor branca; Tampo de vidro temperado; Botões removíveis; Forno com visor; Proteção térmica traseira; Pés altos e robustos; Queimadores de alumínio; Volume do forno de 56 litros; Forno autolimpante; Luz no forno; Classificação energética AA. Dimensões: Altura: 88,20 cm; Largura: 49,80 cm; Profundidade: 59,80 cm. Peso: 22 Kg; Garantia mínima de 12 meses.	un	3	
143076	81	Fogão Portátil Vulcano à Gás Camping 1 Boca 20x20 Alta Pressão Fogão 20x20 Camping design único confeccionado em chapa de aço carbono com pintura epóxi. Com queimador vulcano de alta pressão, fabricado em ferro fundido, com diâmetro de 9 centímetros. Grelha confeccionada em ferro fundido, possuindo uma área útil de 20x20 centímetros. Fogão ideal para utilização em pescarias, acampamentos e caminhões. Linha: 20x20 Camping. Cor: Cinza Grafite. Material Estrutura: Aço Carbono. Material Grelha e Queimador: Ferro Fundido. Pintura: Epóxi. Quantidade de queimadores: 1. Tipo de queimador: Simples de Alta Pressão. Diâmetro do Queimador: 9 cm. Quantidade de grelhas: 1. Medidas da grelha: 20 x 20 cm. Funcionamento: Gás glp. Consumo de Gás: 0,300 Kg/h. Conteúdo da embalagem: 1 Fogão Portátil. Dimensões aproximadas do produto: 13 x 27 x 27 cm (a x L x c). Dimensões aproximadas da embalagem: 18 x 41 x 28 cm (a x L x c). Peso aproximado do produto: 3 Kg. Peso aproximado da embalagem: 4 Kg.	un	3	
69964	82	Fonte de alimentação de bancada: Fonte de alimentação DC com saídas A e B: 0-30V/0 – 3A e Saída C: 0-5V/0 – 3A, Tensão, corrente e limites de saída exibidos simultaneamente no display LCD, mínimo de 25 configurações de memória definidos pelo usuário, proteção ajustável contra sobre tensões, parâmetro de entrada direto usando teclado numérico, modo lista de intensificação através de sequência de teste armazenada, sentido remoto para compensar a resistência do fio. Regulagem de Carga: Tensão:	un	10	
129559	03	Forno microondas, capacidade 20 Litros; Consumo (kw/h): 1,06KW/h; Potência (w): 1200W; Cor: Branco; Timer; Display digital; Relógio; Prato giratório; Teclas pré-programadas; Trava de segurança; Temporizador; Voltagem: 110 V; Dimensões aproximadas (A x L x P): 26 x 46,1 x 32,3 cm; Peso aproximado do produto (Kg): 10,6Kg; Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	un	5	
143084	84	Forno Microondas, capacidade 31 Litros. Prato giratório - Potência: 1500 W - Painel Integrado com puxador embutido. Trava de segurança Limpa Fácil. Timer; Display digital; Teclas pré-programadas, tecla mais 30 segundos, Voltagem: 110V, garantia mínima de 12 meses. Classificação energética: A - Eficiência energética: A Dimensões e Peso - Altura: 32,6 cm - Largura: 52,1 cm - Profundidade: 42,5 cm.	un	19	
142782	85	Forno microondas, capacidade 38 litros, 1.000W, Voltagem: 220V, Cor: Inox/Preto/Branco. Dimensões Aproximadas:	un	12	

		31,1x55,3x46,7cm. Garantia de 12 meses. Marca/Modelo Referência: Brastemp/BMJ38AR, ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).			
27937		Fragmentadora de papel de papel para fragmento tipo tiras (espaguete) de aproximadamente 4mm, com abertura mínima de 23cm, volume de armazenamento mínimo de 26 litros, quantidade mínima de 10 folhas por corte (70 gramas), dimensões aproximadas de 35x25x55cm, 127V.		2	
142652		Freezer nas seguintes especificações ou superior: Cor branca. Tipo de freezer: vertical, capacidade entre 220 e 240l, Tipo de degelo: Frost free. Uma porta, com cestos deslizantes e removíveis, 7 compartimentos (pelo menos 1 compartimento extra frio), congelamento rápido, Painel de controle - frontal externo, Termostato e controle de temperatura, com eficiência energética: A. Temperatura: -18 a -26°C no freezer, voltagem: 110 volts. Garantia mínima de 12 meses.	un	9	
61879		Freezer Vertical compacto, cor branca, capacidade de 66 litros, certificado pelo selo PROCEL, porta reversível, dreno frontal, console aproveitável, com 4 cestos deslizantes e removíveis, degelo manual. Voltagem 110. garantia mínima de 12 meses.		1	
126659	89	Freezer vertical, cor branca, com selo de certificação emitido pelo PROCEL, classificação energética classe A, porta reversível ou não, temperatura mínima de aproximadamente -20°C, capacidade entre 230 e 270 lilitros, motor ecológico e econômico, controle de congelamento, mínimo de 5 gavetas, Voltagem 110/220. Garantia mínima de 12 meses.	un	16	
143077		Fritadeira Sem Óleo 5,5 litros, 127 Volts, Capacidade (L):5,5L. Cor predominante: Preto e Inox. Material: Plástico e Inox. Temperatura Máxima (°C): 200. Potência (W): 1.700. Desligamento Automático: Sim. Cesto Lavável em Lava-Louças: Sim. Cesto Removível: Sim. Bandeja Livre de PFOA: Sim. Bandeja de Resíduos: Sim. Baixo Consumo de Energia: Sim. Timer (min): 60. Dimensões do produto: 30 x 34 x 31 cm; 5.1 Quilogramas. Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+. Voltagem: 127 Volts.	un	1	
129584	91	Gaveteiro/caixa arquivo com 4 gavetas, em MDF, cor branca, com dimensões totais de 26,5 x 28 x 39 cm, sendo as dimensões de cada gaveta 26 x 5,7 x 38,5 cm.	un	8	
127056	92	Gaveteiro em MDP na cor branca, com 4 gavetas, 8 corrediças, 4 rodízios e 4 puxadores, medindo aproximadamente: 75,8 cm de altura, 40 cm de largura e 45 cm de profundidade.	un	1	
47750	93	Gerador de funções com as seguintes especificações ou superior: 2 canais de saída independentes. Formas de onda a serem geradas: senoidal, quadrada, pulso, rampa, (seno x)/x, gaussiana, lorentz, exponencial de subida e descida, haversine, ruído e nível continuo. Frequências das formas de onda a serem geradas: Senoidal de 1µHz a 100MHz; quadrada de 1 µHz a 50MHz. Pulso de 1mHz a 50MHz podendo gerar pulsos com larguras de 8ns a 999s com tempo de subida e de descida variável de 5ns a 625s. Rampa, (seno x)/x, gaussiana, lorentz, exponencial de subida e	un	10	

		descida, haversine de 1mHz a 1MHz. Gerador arbitrário de 1mHz a 50MHz. 14 bits de resolução vertical. Amplitude de saída em 50ohms de 20mV pico a pico a 10V pico a pico. Impedância de saída de 50ohms. Modos de operação: continuo, modulado, varredura (sweep) e rajadas (burst) Contagem de rajadas (burst): de 1 a 1.000.000 ou infinito. Tipo de modulações AM, PM, FM, FSK e PWM. Modulação interna e externa Deve permitir sweep linear e logarítmo das formas de onda. Display de LCD exibindo a forma de onda do sinal gerado Interface USB para armazenamento das formas de onda em flash drive. Interface USB para comunicação com computador PC Garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano.			
131431	94	Gravador de voz digital com as seguintes especificações: Memória incorporada: 4 GB. Tempo mínimo de gravação: 43 horas (MP3 a 192 kbps). Microfone incorporado: Mono. Formato de gravação e reprodução: MP3. Seleção de Cena. Corte de ruído inteligente. Marca de faixa. Gravação avançada - Operação por voz com sensibilidade do microfone alta/baixa e pastas para guardar e organizar as gravações. Digital Pitch Control (controlo da velocidade). Funções de corte de ruído, pesquisa fácil, reprodução de alarme, apagar, proteger, dividir e mover pastas/arquivos. Visor LCD com Indicador de carga de bateria. Interface de entrada e saída: Tomada para auscultadores, entrada para microfone, porta USB. Dimensões máximas: 40mm x 120mm x 22 mm (L x C x A). Alimentação: 2 pilhas AAA (inclusas), podendo utilizar pilhas recarregáveis. Duração mínima da pilha: 21 horas em gravação (MP3 a 192 kbps). Suporte de vários idiomas. Cabo USB fornecido para ligação a PC e Mac. Software de organização do áudio. Modelo de referência: Gravador de Voz Digital Sony ICD-PX240 ou equivalente técnico.	un	2	
142517	95	Guilhotina A3 (460mm), com escala milimétrica e Prensa papel para proteção dos dedos. Cabo e Pés de borracha. Régua de segurança para prensar as folhas. Comprimento do corte: 460mm Capacidade de corte guilhotina: 10 folhas A4 75g/m² ou 8 folhas de 80g/m² Tamanho da mesa: 380x460 mm Dimensões: 510x450x60.		1	
143050	96	Haste de aterramento elétrico tipo Coperweld de alta camada, com as seguintes características: cobre fixado por eletro disposição anódica; extremidade pontiaguda; comprimento 2,40 metros; diâmetro nominal 5/8 de polegadas; núcleo constituído de aço SAE 1010 ou 1020;		10	
66381	97	Headset stéreo com as seguintes especificações ou superior: sensibilidade de -58 dBV/µBar, -38 dBV/Pa =/- 4 dB; resposta de frequência: Headset 20Hz – 20.000Hz, microfone 100 Hz – 16.000 Hz; com eliminador de ruídos; som estereofônico cheio; com braço giratório flexível; com alça de cabeça ajustável; com fio blindado de 1,8 m; conectores de 3,5 mm codificados por cor; conteúdo da embalagem: Headset e documentação do usuário. Garantia mínima de um ano. Referência: Marca Logitech modelo Headset Stereo H110 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	un	5	
143116		Kit estante em aço com gavetas plásticas encaixáveis, sendo ideal para diversos tipos de armazenagem. Indicado para organizar parafusos e outras peças pequenas, facilitando o acesso rápido a itens necessários para realizar o trabalho		4	

		de maneira mais ágil e organizada. Com 49 gavetas azuis removíveis com porta etiquetas, que encaixam e empilham, ocupando 70% menos espaço que as convencionais. Estrutura em aço reforçado com tratamento químico antiferruginoso fosfatizante e pintura eletrostática a pó. Kit incluindo 49 gavetas azuis, sendo: 27 n° 3 (L x A x P - 104 x 80 x 176mm) 18 n° 5 (L x A x P - 150 x 115 x 255mm) e 04 n° 7 (L x A x P - 220 x 175 x 335mm) - Especificações Técnicas: Largura: 1010mm Altura: 1200mm Profundidade: 355mm Peso: 13,36Kg Carga Máxima: 110Kg - Garantia mínima de 1 Ano			
31355	99	Lâmpada de luz mista 250 W, base E27 (220V).	un	1	
31653	100	Lâmpada LED com as seguintes características: fluxo luminoso 4000 lm; tubular; para instalação em luminária trapezoidal tipo HO; com pinagem para instalação no soquete de lâmpada fluorescente; 2400 mm de comprimento; tempo de vida 25000 horas; cor - luz branca fria; temperatura da cor 6500 K; voltagem de 100–277 V; produto com eficiência energética selo A+; aprovado pelo INMETRO.	un	20	
6617	101	Liquidificador com 5 velocidades, função pulsar, copo/jarra graduado, de plástico desmontável com capacidade mínima de 2 L. Com filtro; cor branca; potência mínima de 700W. Tensão 110V. Com Manual de Instruções.	un	9	
37050	102	Liquidificador industrial basculante, capacidade de 15L. Copo monobloco feito em aço inox sem solda. Faca em inox, afiada. Tampa de borracha atóxica com encaixe justo ao copo, com sobretampa acrílica. Mancal de latão e tampa feita de alumínio repuxado. Potência: 1,5CV. Frequência: 60Hz. Rotação: de 3500 a 3800rpm. Corpo basculante. Voltagem: 110 e 220V. Dimensões aproximadas: 1080x350x525 cm (AxLxP). Garantia mínima de 12 meses.	un	2	
7588	103	Liquidificador industrial com copo para 2 litros de capacidade, todo confeccionado em aço inoxidável super resistente, com potência 1 Hp (800watts), frequência 50/60 Hz, rotação 18.000 rpm, consumo 0,70 KW/H.	un	3	
13078	104	Liquidificador Jarra Inquebrável Inox 1400W - 3 Litros Liquidificador Série 5000. Com tecnologia PROBLEND 6, com 6 lâminas de aço inox removíveis e resistentes, que facilitam na hora da limpeza. Jarra inquebrável, que não mancha e não pega cheiro. Conta com 12 velocidades mais função pulsar e capacidade útil do copo de 2 litros. Motor de 1.400 W, deve triturar qualquer alimento sem deixar pedaços. Série 5000. Altura:42cm. Largura: 16,5cm. Profundidade: 16,5cm. Peso: 2,38Kg. Cor: Inox. Capacidade: 3L. Potência: 1400W. Consumo: 1,4KW. Velocidade: 12+ pulsar. RPM (máx.): 23000 rpm. Frequência: 50-60Hz. Lâmina: 6 lâminas removíveis. Pulsar: Sim. Motor Reversível: Não. Trava de Segurança: Sim. Base Antiderrapante: Sim. Tecnologia: ProBlend. Filtro:Não. Material:inox/Plástico. Alimentação: Conectado na tomada. Tamanho do Fio: 80cm. Garantia Corpo: 2 Anos. Garantia Copo: 5 Anos. Selo Inmetro UL-BR 21.0030. Itens Inclusos: 1 unidade motora; 1 copo; 1 tampa; 1 sobre tamba; 1 manual e 1 garantia. Dimensão da Caixa: 36,5 cm altura x 28,6 cm largura x 23,3 cm comprimento.	un	2	
4570	105	Lousa branca em fórmica, dimensões aprox. 1,20 x 0,90.	un	2	
29583	106	Máquina de fabricação de gelo em escamas granuladas, com capacidade de produção de até 50 Kg de gelo por dia a	un	2	

		temperatura ambiente, reservatório para armazenamento de até 15 Kg de gelo, com dimensões aproximadas 380 x 543 x 722, peso, peso aproximado de 40 Kg, refrigeração de ar, gás refrigerante R 134a (ecologicamente correto, livre de cloro), que não necessite de sal na água, com produção diária para temperatura ambiente de 20°C e entrada de			
47944	107	água de 15° C. Máquina de lavar roupas acima de 10 Kg, com painel eletrônico, tampa de vidro temperado, níveis de água: baixo, médio e alto, 2 enxagues, centrifugação, dispenser de sabão, amaciante e alvejante, velocidade de centrifugação		2	
143129	108	aprox. 775 rpm, cesto em aço inox, classificação energética: A, voltagem: 110V/220V. Dimensões aprox. A: 1,02m x L: 62,30cm X P: 64,50 cm. Peso aprox. 40,20 kg. Garantia mínima de 12 meses. Mesa auxiliar 40 X 60 X 80 cm com tampo e prateleira em inox com rodízios. Pés tubulares de 3/4 em aço inox com	un	1	
52633	109	rodízios de 2", tampo e prateleira em aço inox. Espessura da chapa 061 mm bitola. Mesa de reunião retangular 200 x 100 x 73 cm. Tampo formado por placa em MDP com 25 mm (partículas de média densidade) com revestimento oferecido em melamínico termo fundido BP. Bordas em PSAI com espessura de 3 mm e arredondamento de 2,5mm (conforme NBR 13967). Base composta por um quadro em tubo retangular de aço com 50 x 30 x 1,9 mm de parede com acabamento em pintura epóxi, quatro colunas de seção oblonga em chapa metálica de 70 x 35 x 1,9 mm de parede com acabamento em pintura epóxi. Caixa de tomadas fixada sob o tampo, composta por uma caixa nas dimensões de 250 mm de comprimento, 140 mm de largura e 110 mm de altura, confeccionada em MDF com espessura de 16mm, e um espelho de tomadas NBR14136, confeccionado em chapa de aço ABNT 1008/1020 com 210mm de comprimento, 106mm de largura, 47mm de altura e 1,5mm de espessura 1, onde estão dispostas 06 tomadas padrão NBR 14136 e 06 aberturas para dados/voz para RJ45. Tampa da caixa de tomadas no mesmo padrão do tampo da mesa, com abertura em 180°. Canal para passagem de fiação produzido em chapa de aço ABNT1010/1020, com seção de 420 x 53 mm e espessura de 1,5mm com acabamento em pintura epóxi.	un	1	
50546	110	MESA DE TRABALHO. Medidas: largura = 1600 mm; profundidade = 700 mm; altura = 740 mm. Um gaveterio fixo com 3 gavetas. Material confeccionado em melamínico 18 mm com acabamento filetado. Estrutura em aço com calha para passagem de cabeamento, acabamento em pintura pó epóxi e sapatas niveladoras. Cor branca. Frete e montagem inclusa.	un	2	
134641	111	Mesa digitalizadora, para desenho e edição digital, com caneta sem fio com pelo menos 2000 níveis de sensibilidade de pressão, ergonômica, tecnologia de ressonância eletromagnética ou superior, compatível com Windows 7, 10 e OS X 10.11 ou mais recentes, dimensões mínimas de área de trabalho 150x95 mm, conexões usb, resolução de no mínimo 2540 ipi. Garantia de 1 ano. Referência Marca Wacom Modelo CTL472. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	un	20	
67056	112	Mesa em aço inox com tampo em polietileno, espessura de 15 mm. Bancada com espelho em polietileno e prateleira	un	1	

		gradeada em aço inox. Medidas aproximadas: 150 x 70 x 85 cm. Garantia mínima de 12 meses.			
143098		Mesa Lateral Monopé de laca 40 cm – Preto, material – MDF – dimensões aproximadas - Largura: 40 cm Altura: 51 cm - MATERIAL MDF com Acabamento em Laca.	un	5	
134835	114	Mesa para escritório: Contendo gaveteiro com 2 gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com 2 chaves; Tampo produzido com MDP com 15mm e acabamento com bordas PVC; Pés em aço ou ferro com pintura epóxi; Cores: cinza x cinza, cinza x preto, cinza x branco, branco x branco ou branco x preto respectivamente para tampo e bordas. Pés com a mesma cor das bordas; Dimensões: Altura: 75 cm, Largura: 120 cm e Profundidade: 60 cm. Montagem inclusa.	un	22	
69502	115	Mesa para impressora com dimensões: 700mm x 600mm x 700, tampo em compensado naval, revestido em formica texturizada 0,8mm na cor cinca claro com acabamento com fita de bordo na mesma cor, estrutura em metalon 50mm x 30mm pintada em epóxi na cor preta. Garantia de 12 meses.		3	
131777	116	Mesa redonda para reunião, com 1,20m de diâmetro, 75 cm de altura, confeccionada em MDP com espessura de 15mm a 25 mmm e acabamento com bordas em PVC, painel central (saia) com 15mm de espessura, pés em aço, pintura em epoxi e sapatas niveladoras. Tampo nas cores branco ou cinza.		12	
32039	117	Microfone sem fio, duplo, com transmissor, na cor preta. Com as seguintes características: Transmissor: Potência de Saída: 10 mW; raio de transmissão: 60 metros; Emissão de frequências espúrias: > 60dB abaixo da portadora; Estabilidade da frequência: +/- 0,005%; Desvio máximo: +/-48 KHz; Cápsula HT (LeSon - SM58): Dinâmica unidirecional cardióde; Chave de Liga/Desliga; Consumo de corrente: 60mA com 3VDC; Alimentação: 1 Par de Pilhas AA; com Led Indicador de Carga das Pilhas; Vida útil das pilhas: 6 a 8 horas (pilhas Alcalinas); Dimensões e peso (D x C) aproximados: 52,00 x 250,00mm; Peso: 240g (sem as pilhas). Receptor: que opere na banda alta de UHF; Alta sensibilidade, baixo ruído na transmissão e recepção; Módulo PCB com montagem de superfície (SMD); Frequência portadora UHF banda alta; Estabilidade de frequência +/-0,005 por cento. Modulação FM; Sensibilidade de recepção 4uv (sinal=12dB); Relação sinal/ruído >90dB; Rejeição a imagem e frequência espúria >85dB; Nível de saída de áudio 0 - 30mV; Resposta de frequência 50Hz a 15 Khz. Distorção harmônica total 1%; Conector P10 A+B (não balanceada); Conector XLR-3M A e B (balanceada). Alimentação LS-902RX 12 -15 VDC; Consumo corrente 80mA; Temperatura de trabalho -10 a 55 graus; Consumo corrente 60mA com 3VDC; Entrada de alimentação 12-15 vdc (fonte bilvolt); Dimensões e peso aproximados; 100x152x31mm; Peso: 275g.	un	6	
66616	118	Mixer portátil: 3 em 1: Mixer, triturador e batedor de clara em neves; Com no mínimo 2 Velocidades; Lâminas destacáveis em aço; Botões emborrachados; Cabo anatômico; Desmontável; potência mínima de 200W; Voltagem: 110 V. Com recipiente acoplável para picar e triturar, copo dosador com no mínimo 700ml. Cor branca. Acompanha manual de instruções e certificado de garantia mínima de 1 ano.	un	2	

57591	119	Mocho giratório a gás anatômico, assento e encosto anatômico com espuma injetada de alta densidade, revestimento em corano lavável, base com 5 pés confeccionada em nylon injetado e rodízios giratórios. Ajuste de altura através de sistema a gás acionado através de alavanca lateral. Altura regulável de 50 a 60cm. Cor preta.		5	
133173	120	Módulo para Arduino equipado com módulo Serial I2C para acionamento de display LCD. Compatível com Display LCD 16×2 e LCD 20×4, e tensão d e operação de 5V.	un	4	
131664	121	Monitor LED 23" WideScreen Full HD com as seguintes configurações ou superior; 1.Características gerais: 1.1 Tamanho da tela (Polegadas): 58,42 cm (23 polegadas); 1.2 Taxa de proporção: 16:9; 1.3 Tecnologia de iluminação traseira: LED; 1.4 Revestimento da tela do monitor: Anti-ofuscamento/Hard Coating 3H; 1.5 Tipo de painel: Tecnologia In-plane switching (IPS); 1.6 Resolução Máxima: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60Hz; 1.7 Ângulo de visão: 178° vertical/178° horizontal; 1.8 Taxa de contraste: 1.000:1 (típica), 4 milhões:1 (dinâmica); 1.9 Distância entre pixels: 0,265 mm x 0,265 mm; 1.10 Pixel por polegada (PPI): 96; 1.11 Luminosidade/Brilho: 250 cd/m²; 1.12 Tempo de Resposta: 8 ms; 1.13 Interface de montagem do monitor LCD: VESA (100 mm); 1.14 Intensidade de cor: 16,7 milhões de cores; 1.15 Suporte de altura ajustável (130 mm), Inclinação (-5 a +21°), Rotação (180°), Giro (90° no sentido horário) e Gerenciamento de cabos integrado; 1.16 Sinal de Vídeo: Analógico/ Digital; 2.Conexões: 2.1 01(um) DisplayPort (versão 1.2), 01(um) porta HDMI (versão 1.4), 01(um) porta VGA D-Sub 15 pinos (Poderá ser ofertado modelo com a configuração de 02(duas) portas DisplayPort e mais uma porta VGA D-Sub 15 pinos, desde que seja fornecido 01(um) adaptador de DisplayPort para HDMI), 01(uma) porta Upstream USB 2.0 ou superior e 02(duas) portas USB 2.0 ou superior; 2.2 Gerenciamento de cabos integrado com menu digital de configuração do monitor; 2.3 Possuir função automática de configuração (botão "auto"); 3. Conteúdo da embalagem: 3.1 01(um)cabo DisplayPort 3.2 01(um) cabo Upstream USB 3. 01(um) cabo HDMI 3.4 Mídia de drivers e de documentação, guia de instalação rápida e manual do usuário. 4.Potência: 4.1 Bivolt automático (120/230V - 50/60 Hz); 4. Conformidade e padrões: 4.1 ENERGY STAR, EPEAT Gold, TCO Certified Displays, Conformidade com RoHS. 5.Garantia 5.1 Garantia de 03(três) anos. Referência: Dell 23/P2319H ou equivalente técnico - TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário.	un	3	
69966	122	Multímetro digital portátil True RMS: Multímetro Digital portátil True RMS, com funcionalidade para medidas de precisão com as especificações técnicas mínimas: Display lcd de 3 ½ dígitos, mínimo de 5000 contagens, retro iluminação, barra gráfica, medida de Min/Max e data hold (travamento do display), medidas de tensão AC e medida de tensão DC de 1000mV até 1000V, a medida AC deve ser true rms, medidas de corrente AC/DC de 400mA até 10A continuo e 20A para até 20s, medida de resistência até 40MΩ, medidas de capacitância de até 10 μF, medida de frequência até 100KHz, medida de temperatura de -20 °C até 300 °C, teste de continuidade e diodo, de acordo com categoria de segurança EN 61010-1 CATIV600V / CATIII1000V, listados CE, UL e CSA deve acompanhar atestado de calibração rastreável do fabricante, garantia mínima de 03 anos atestada através de carta do fabricante e acompanhar conjunto jogo de terminais com pontas rígidas resistentes a desgaste (02 pares) bateria de 9V, termopar tipo K e	un	2	

	manual do usuário em português; Referência: Fluke 179ESFP (para o multímetro) + Fluke TL75 (para as pontas de prova) equivalentes ou superiores. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).
	NOBREAK SENOIDAL PURO DE 3,5 KVA com as seguintes especificações ou superiores: 1. Fator de potência de saída de 0,9; 2. Com Processador Digital de Sinais (DSP) de alta velocidade; 3. Tecnologia line intertative com forma de onda senoidal pura e com controle digital; 4. Auto teste para verificação das condições inicais do equipamento; 5. Componentes construídos com tecnologia SMD; 6. Comutação livre de transitórios com sincronismo entre rede e inversor (PLL); 7. Deve permitir que o equipamento seja ligado mesmo na ausência de rede elétrica com bateria carregada; 8. Recarga automática da bateria mesmo com os Nobreaks desligados; 9. Acionamento do inversor em 0,8 ms; 9. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída; 10. Deve possuir disjuntor de entrada; 11. Controle digital da corrente de carga da bateria; 12. Sinalização visual em Display LCD que indica todas as condições dos Nobreaks, da rede elétrica e da bateria; 13. Sinalização especial para indicação da potência de saída consumida com gráfico de barra; 14. Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída; 15. Botão frontal multi-função: liga/desliga e troca rápida das informações do display; 16. Deve permitir a utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência an entrada (45Hz à 65Hz); 17. Deve apresentar estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão; 18. Deve conter estabilizador interno; 19. Painel frontal com plástico ABS alto impacto; 20. Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento; 21 senóide controlada digitalmente; 22. Frequência de saída do Nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica (Auto Learn); 23. Controle do ventilador interno de acordo com o consumo da carga e da temperatura dos Nobreaks; 24. Distorção harmônica mínima com carga linear devido à operação do DSP; 25. Comunicação Serial padrão USB; 26. Modelo bivolt automático de entrada; 27. Tensão de saída; 30. Software de monitoração (SNMP opcional); 31.
139116	124 Panela de pressão elétrica, com capacidade entre 5 e 6l, painel com controle digital, 9 ou mais funções (opções pré- un 1 1

		programadas), função timer, acabamento em aço inox, cuba removível e antiaderente, coletor de vapor, tampa com alça, função aquecer e desligamento automático. Bivolt (110V/220V). Garantia de 12 meses. Tomada 10A. Incluindo: colher e copo medidor.			
143079	125	Panela Elétrica • Capacidade para 10 xícaras Panela Elétrica • Capacidade para 10 xícaras de arroz e vários tipos de alimentos doces e salgados como risoto, sopas, carnes e legumes • Válvula de saída de vapor Libera o excesso de vapor durante o preparo, proporcionando um cozimento perfeito. • Preparo saudável. Incluindo cesto cozi-vapor para cozinhar legumes e verduras no vapor, preservando as suas vitaminas. • Praticidade e limpeza Coletor de Vapor para recolher a água condensada durante o funcionamento do produto. Cuba com revestimento antiaderente que facilite a limpeza. • Acessórios inclusos: colher, copo medidor e livro de receitas (incluído no manual). • Informações adicionais Lâmpadas-piloto que indicam o funcionamento (luz vermelha) e o aquecimento (luz verde) do produto. Uso residencial. 700W de potência. Voltagem em 127V e 220V. Dimensões aproximadas do produto: 25cm x 28cm x 26,2cm (AxLxP). Peso aproximado do produto: 2,420kg. Comprimento do cabo:1,50m.	un	1	
143101	126	Plugue elétrico monofásico, macho, com as seguintes caraterísticas: Para corrente alternada; 2P + T; 10A / 250V; bitola dos cabos a serem conectados 0,75 a 1,5 mm2; construído em termoplástico; montável e desmontável por abertura de um parafuso metálico; pinos externos maciços; bornes internos em formato de cubos onde o cabo é inserido; os bornes possuem parafusos para conexão dos cabos; destinados a equipamentos classe I; grau de proteção contra penetração de água IPX0; ângulo formado entre os pinos maciços e o corpo plástico com 90 graus; com prensa cabo, interno; cabos fixados pelo prensa cabos através de dois parafusos; o corpo plástico em seu interior possui repartições plásticas que possibilitam a condução dos cabos elétricos em direção ao prensa cabos fixando-os e impedindo o contato entre eles; atende a norma NBR 14136/02; necessário apresentação da certificação do produto no INMETRO.	un	20	
143102	127	Plugue elétrico monofásico, macho, com as seguintes caraterísticas: Para corrente alternada; 2P + T; 20A / 250V; bitola dos cabos a serem conectados 1,5 a 2,5 mm2; construído em termoplástico; montável e desmontável por abertura de um parafuso metálico; pinos externos maciços; bornes internos em formato de cubos onde o cabo é inserido; os bornes possuem parafusos para conexão dos cabos; destinados a equipamentos classe I; grau de proteção contra penetração de água IPX0; ângulo formado entre os pinos maciços e o corpo plástico com 90 graus; com prensa cabo, interno; cabos fixados pelo prensa cabos através de dois parafusos; o corpo plástico em seu interior possui repartições plásticas que possibilitam a condução dos cabos elétricos em direção ao prensa cabos fixando-os e impedindo o contato entre eles; atende a norma NBR 14136/02; necessário apresentação da certificação do produto no INMETRO.	un	20	
143047	128	Plugue elétrico monoposto disposto em 90 graus com dispositivo de proteção contra surtos (DPS), com as seguintes características: Constituído de conexão de entrada de energia com plugue 2P+T "macho" e conexão de saída de		5	

		energia com plugue 2P+T "fêmea"; o ângulo formado entre a entrada de energia e a saída de energia é de 90 graus; invólucro plástico antichamas; dimensões máximas em milímetros 70 x 70 x 50 (C x L x A); classe III (IEC 61643-11); tensão máxima de operação contínua 275 Vca; corrente máxima de descarga igual ou superior a 4,5 KA; nível de proteção 1000 V; com varistor de óxido metálico; bivolt (127 / 220 V); potência máxima (1270 / 2200 W); número de condutores protegidos 2; capacidade de condução de corrente nominal 10 A; atende norma ABNT NBR 14136; garantia mínima de 1 (um) ano.			
143048	129	Plugue elétrico monoposto reto com dispositivo de proteção contra surtos (DPS), com as seguintes características: Constituído de conexão de entrada de energia com plugue 2P+T "macho" e conexão de saída de energia com plugue 2P+T "fêmea"; o ângulo formado entre a entrada de energia e a saída de energia é de 0 (zero) graus; invólucro plástico antichamas; dimensões máximas em milímetros 70 x 55 x 30 (C x L x A); classe III (IEC 61643-11); tensão máxima de operação contínua 275 Vca; corrente máxima de descarga igual ou superior a 4,5 KA; nível de proteção 1000 V; com varistor de óxido metálico; bivolt (127 / 220 V); potência máxima (1270 / 2200 W); número de condutores protegidos 2; capacidade de condução de corrente nominal 10 A; atende norma ABNT NBR 14136; garantia mínima de 1 (um) ano.	un	5	
143097	130	Poltrona Giratória - Decorativa modelo Jolly ESPECIFICAÇÕES: Estrutura: Madeira de eucalipto tratada, percintas elásticas, grampos galvanizados. Tecido: Veludo e Base de Madeira - 25 cm - Madeira de eucalipto. Dimensões aproximadas externas: Altura: 0,78 cm-Largura: 0,81 cm - Comprimento: 0,67 cm - Dimensões aproximadas internas:-Altura - encosto x assento: 0,43 cm-Altura do chão até o assento: 0,42 cm - Altura da almofada lateral: 0,26 cm-Profundidade do assento: 0,46 cm-Profundidade da almofada do encosto: 0,56 cm-Largura do assento:0,50 cm-Largura da Braça: 0,17 cm. Peso aproximado: 13 kg - Peso suporte: Até 120 kg. Cor Preta.	un	5	
143087	131	Programador horário digital também conhecido como timer ou interruptor horário com as seguintes características: Alimentação 100 a 240 VCA; 01 saída a relé 16 A a 250 Vca; acionamento manual / automático de saída; LED para indicação do estado do relé de saída; LED indicação do equipamento energizado; 20 memórias para programação (10 liga e 10 desliga); função horário de verão; mínimo intervalo de programas 1 minuto; construção em caixa ABS no padrão de disjuntor e instalação em trilhos DIN 35.	un	3	
135028	132	Projetor Multimídia com adaptador Wireless possuindo as seguintes especificações ou superior - 1. Características Gerais: 1.1 Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; 1.2 Método de projeção: Frontal / Traseira / Teto; 1.3 Método de driving: Matriz ativa TFT de poli-silício; 1.4 Número de pixel: 1.024.000 pixels (1280 x 800) x 3; 1.5 Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3600 lúmens; 1.6 Brilho de branco - Saída de luz branca: 3600 lúmens; 1.7 Razão de aspecto: 1.8 16:10 Resolução nativa: 1280 x 800 (WXGA); 1.9 Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60); 1.10 Tipo de lâmpada: 210 W UHE; 1.11 Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 10.000 horas / Modo Normal: Até 6000 horas; 1.12 Alcance de razão de projeção: 1.30	un	8	

		(Zoom:Wide), 1.56 (Zoom:Tele); 1.13 Tamanho - distância projetada: 33 a 320 pol. (0.84 a 8.13 m); 1.14 Correção de Keystone: Automática: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus; 1.15 Plug n Play USB: Compatível com PC e Mac; 1.16 Razão de contraste: Até 15.000:1; 1.17 Reprodução de cor: Até 1,0 bilhão de cores. 2. Adaptador Wireless Integrado de alta velocidade, com software que permita conectar diretamente com o projetor, permitindo acesso rápido e fácil a redes internas e privadas, sem necessidade de fios e cabos; 2.1 Quando usado com os softwares do projetor, os usuários poderão acessar e controlar projetores remotamente; 2.2 O adaptador deverá seguir os padrões 802.11 b/g/n; 2.6 Compatível com PC ou Mac; 2.7 Adaptador capaz de transmitir áudio. 3. Energia: 3.1 Voltagem do suprimento de energia: 100/240V AC ±10%, 50/60Hz; 3.2 Consumo de energia: Modo ECO: 237W, Modo Normal: 326W, Comunicação on: 2.0 W Standby, Comunicação off: 0.3W Standby. 4. Lente de projeção: 4.1 Tipo: Foco manual; 4.2 Número do comprimento de foco: 1.49 / 1.72; 4.3 Comprimento do foco: 16.9 / 20.28 mm; 4.4 Razão de zoom: Zoom óptico 1.0 / 1.2; 5. Especificações Técnicas: 5.1 Desempenho do monitor: NTSC: 480 linhas; 5.2 Sinal de entrada: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM; 5.3 Interfaces: 1x USB-A, 1x USB-B, LAN, 1x HDMI, 2x Computador/Componente, 1x Video, 1x Monitor Out, Audio 1 & 2, Audio R & L, 1x Audio Out, 1x Wireless LAN: 802.11 b/g/n. 6. Conteúdo da embalagem: 6.1 Projetor PowerLite W39; 6.2 Cabo de energia; 6.3 Cabo do computador (VGA); 6.4 Controle remoto do projetor; 6.5 Baterias; 6.6 CD de software; 6.7 Folheto de configuração rápida. 7. Garantia: 7.1 Garantia de 36 (trinta e seis) meses. Modelo referência: Projetor Epson PowerLite W42+ ou Equivalente Técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).			
45859	133	Projetor multimídia com as seguintes especificações ou superior: Brilho de 2500 ANSI Lúmens; Vídeo e controle via USB (com suporte à entrada de sinal de vídeo via USB); Resolução WXGA de 1280 x 800; Tamanho máximo tela: 313 Polegadas; Tamanho mínimo de tela: 33 Polegadas; Taxa de contraste de 2000:1; Com uma porta USB (com suporte à apresentação ou slideshow via pendrive); Sistema de cor NTSC, PAL-M, SECAM, NTSC4,43, PAL60 e PAL-N; Durabilidade da lâmpada de 4000 horas; Com as seguintes entradas: HDMI, Vídeo Componente, Áudio e Vídeo, S. Vídeo; Funcionamento silencioso; Bivolt: 110/220volts automático; Garantia de 01 ano.	un	2	
129157	134	Purificador de Água para fornecimento de água Natural e gelada, sistema com 5 a 7 estágios de purificação; sistema de compressão com gás R134A, 100V; Indicadores luminosos de status de funcionamento (LED's); Reservatório blindado – livre de contaminação por insetos e poeiras; para preservação do flúor e a saúde bucal; Livre escolha de temperatura da água, através da válvula misturadora, Jato de água direcionável; Suporte de parede incorporado ao chassi do produto; sistema contra vazamento; de fácil instalação e manutenção; Abastecimento: rede de água tratada (portaria 1469); Estágios de filtragem – 5; Tensão/Voltagem - bivolt automático; Garantia - 12 meses; dimensões aproximadas Altura: 48,5 cm; Largura: 30,5 cm; Profundidade: 48,00 cm; Peso até 11K.	un	63	
63085		Quadro com medidas aproximadas de 60 x 42 cm (largura x altura), com moldura na cor preto fosco, com 2 cm de largura e vidro anti-reflexo.	un	6	

142550	136	Quadro de avisos em cortiça, com moldura em alumínio e cantos plásticos. Dimensões: 90 cm x 120 cm.	un	5	
131224	137	Rack Metálico 19 16 ou 36ur P870mm - com as seguintes características: 36 unidades rack (UR) de altura, Profundidade: 870mm, Rack fechado composto por estrutura monobloco soldada, Acabamento cor preta, Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro cristal temperado, Placas laterais e traseira removíveis, Conjunto de 4 rodízios composto por: 2 rodízios sem trava; 2 rodízios com trava, Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19". Com painéis frontais cegos, para os espaços vagos, em aço de 1,5 mm de espessura e com acabamento em preto, Calhas de tomadas com 12 tomadas, Sistema de ventilação, com sinalização luminosa, Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço SAE 1010/20 e com acabamento preto. Incluindo: Kit de fixação, composto por: porca gaiola M5, parafuso Philips M5x15 e arruelas lisas M5, suficiente para todos os equipamentos e acessórios do rack.	un	1	
127019	138	Rádio comunicador (walk talk) com alcance de no mínimo 30km, com bateria com autonomia de no mínimo 10 horas de utilização. Display digital retroiluminado. Possuir no mínimo 20 canais. Acompanhando bateria, carregador de bateria bivolt, manual de operação e garantia de 1 ano.		7	
126658	139	Refrigerador duplex, volume de armazenagem total aproximado de 334 litros, portas reversíveis ou não, prateleiras removíveis, controle eletrônico de temperatura, degelo tipo cycle defrost, cor branca, 110/220v, classificação energética classe A. com selo PROCEL, Garantia mínima de 12 meses.		7	
122901	140	Refrigerador / Geladeira, 01 porta, capacidade de aproximadamente 240 litros (214 refrigerador e 26 congelador), degelo manual, 90W de potência, prateleiras removíveis e reguláveis, pés niveladores, 3(três) Compartimentos internos, sendo 1(um) Extra Frio, 2(dois) Gavetões, 110V, cor branca, Selo Procel: Classe A; Dimensões aproximadas LxAxP 550x1416x613mm - Garantia mínima de 12 meses.	un	12	
43229	141	Refrigerador / Geladeira (342L): refrigerador branco de uma (01) Porta, com sistema Frost Free. Tipo de degelo do refrigerador: automático. Tipo de degelo congelador: automático. Possuir Prateleiras/cestos. Prateleira de grade reguláveis e removíveis para facilitar a limpeza. Controle de temperatura: localizado no painel frontal. Acompanhar: forma de gelo e pés estabilizadores. Alimentação: 110 Volts. Lâmpada: até 15 Watts. Capacidade de armazenagem refrigerador: 295 litros. Capacidade de armazenagem congelador: 47 litros. Capacidade armazenagem total: refrigerador e congeladorcom no mínimo 342 litros.	un	5	
143132	142	Refrigerador / Geladeira com degelo frost free, 2 portas, com tecnologia Digital Inverter, prateleiras de vidro temperado e capacidade total no mínimo de 360 litros. Eficiência energética comprovada pelo Selo Procel A, com consumo aproximado máximo de 40 kw/h mensal. Tensão /Voltagem= 127V e 220V.		11	
134836		Refrigerador / Geladeira com degelo frost free e porta duplex, com capacidade total de no mínimo de 500 litros, refrigerador com capacidade de no mínimo 396 litros, congelador/freezer com capacidade de no mínimo 104 litros e		1	

		prateleiras de vidro temperado. Eficiência energética comprovada pelo Selo Procel A. Dimensões mínimas: altura=194 cm, largura=72,5 cm, profundidade=70,1 cm. Tensão /Voltagem=127V e 220V.			
57524	144	Refrigerador / Geladeira, duplex 462 litros, degelo automático iluminação interna . Eficiência energética Classe A. Alimentação 110 ou 220V. Capacidade total refrigerador: 347 litros. Capacidade total freezer 115 litros. Capacidade total refrigerador + freezer: 462 litros. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 70,2 x 186,5 x 73,3 cm. Garantia: 01 ano.		2	
61970	145	Refrigerador / Geladeira, duplex 468 litros, 02 portas, cor branca, degelo do refrigerador e freezer manual. Iluminação interna, lâmpada de 15W, pés, portas reversíveis e aproveitáveis, prateleiras removíveis e reguláveis, controle eletrônico de temperatura. Eficiência energética Classe A. Alimentação 110V. Capacidade total refrigerador: 353 litros. Capacidade total freezer: 115 litros. Capacidade total refrigerador + freezer: 468 litros. Dimensões aprox. do produto (A x L x P): 1865x702x733cm. Garantia: 01 ano. (não pode ser frost free).	un	5	
44547		Refrigerador / Geladeira duplex, volume de armazenagem total(líquido) aproximado de 430 litros, portas reversíveis e aproveitáveis, prateleiras e removíveis e reguláveis no refrigera- dor, controle de temperatura, degelo automático do refrigerador, cor branca, 110/220volts. Garantia mínima de 12 meses.		2	
71356	147	Rele de Estado Sólido 25 Ampéres RMS; 280 Volts AC; Tensão de acionamento de 4-32 VCC.	un	2	
71649		Relógio analógico de parede, em plástico, alimentação a pilhas AA (não inclusas), dimensões aproximados: 27,0 x 27,0 x 4 cm, cor branca.	un	10	
66747	149	Roçadeira à combustão com motor mínimo de 43 cc, equipada com óculos de proteção, cinto de sustentação duplo de 4 pontos, kit básico de chaves para manutenção, um carretel com fio de nylon 2,4 mm e uma lâmina 3 pontas em aço especial temperado, potência mínima de 1,25 kW / 1,7 hp, Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 1,2 litros, Diâmetro de corte da Lâmina de aproximadamente 300 mm, fio de nylon de 410 mm, peso aproximado do equipamento com os acessórios 10kg, empunhadura com interruptor de duplo acionamento e ajuste do guidão e do filtro de ar sem necessidade de ferramentas.	un	2	
132019	150	Rotuladora eletrônica, com as seguintes características: Utilizada para identificação de vários materiais com: cadernos, pastas, armários, livros, ferramentas, quadro de força, remédio, material de limpeza, álbuns fotográficos, vídeos, CDs e DVDs, arquivos, crachás, disquetes, cabos, telefones, prateleiras, dentre outros. Com tela de LCD com 13 caracteres; display gráfico que permita a visualização dos efeitos de texto na tela antes de imprimir (inclusive detalhes como tamanho, estilos, sublinhado e negrito); Desligamento automático para economia de energia; 5 tamanhos de fontes, 7 estilos de impressão; 8 estilos de bordas; Memória para 9 etiquetas; Carimbo de data e 195 símbolos; Impressão em 2 linhas e 3 opções de idiomas - inglês, francês e espanhol. Devendo possuir: Teclado padrão QWERTY como o de computador; Tecla de navegação que facilite o acesso a funções avançadas; utilização de 4 pilhas AA alcalinas.	un	1	

		Incluindo: 1 fita em papel (Fitas utilizadas: 91331, 91332, 91333, 91338, 91335, 16952, 10697, 16951, 18771) e manual de instrução. Garantia mínima de 12 meses.			
50096	151	Secador de cabelo 1200 W, duas velocidades, bivolt.	un	2	
61093		Secador de Cabelo com potência de 2000W, motor profissional, mínimo de 2 velocidades, bico direcionador de ar, cabo de mínimo de 1,8m, botão liga/desliga, bivolt automático (110v/220v), para utilização em secagem de amostras.	un	6	
131591	153	Sensor indutivo cilíndrico com as seguintes características: rosca M12; com cabo 02 fios; alimentação 90 a 250 VCA; sinal de saída 1 NA; corrente de saída 200 mA; distância de detecção 4 mm; LED indicador de operação; grau de proteção IP67; Referência I12-4-ACA.		1	
133258	154	SOFÁ 02 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA INJETADA ESTRUTURA CROMADA COM BRAÇO LATERAL. Assento/Encosto: Estrutura interna do assento e encosto em tubo de aço com persintas, com barras metálicas para união do conjunto, provida de superfície em espuma de poliuretano injetada 50/60 com espessura de 100mm, estofado em couríssimo ou couro ecológico, acabamentos metálicos cromados. Nas extremidades abertas, quando ocorrer, colocar ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência corrosão Base: Estrutura formada por base de 04 pés em aço cromado tubular de 31,75 mm conificado com ponteira em nylon e base de ligação do assento e encosto com tubo oblongo 30x60 mm todo conjunto fixado por parafusos rosca métrica e com acabamentos em polipropileno. Braços: Apoia braço lateral em tubo oblongo 30x60mm cromado fixado ao assento encosto através de parafusos métricos com acabamento polipropileno. Apoio do braço provida de superfície em espuma e revestido em couríssimo ou couro ecológico. Revestimento: couríssimo ou couro ecológico. As almofadas devem ser removíveis e possuir costuras duplas com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, fechamento através de zíper para maior facilidade de manutenção, com grande resistência. DIMENSÃO A – dimensões do assento L1100x420P B – dimensões do encosto L1120x430A C – espessura mínima do assento 50 mm D – altura/largura/profundade 750x1300x730mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Espumas devem estar em conformidade com as normas: Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo; Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N; Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica	un	12	
133257	155	SOFÁ 03 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA INJETADA ESTRUTURA CROMADA COM BRAÇO LATERAL.	un	10	

	Assento/Encosto: Estrutura interna do assento e encosto em tubo de aço com persintas, com barras metálicas para união do conjunto, provida de superfície em espuma de poliuretano injetada 50/60 com espessura de 100mm, estofado em couríssimo ou couro ecológico, acabamentos metálicos cromados. Nas extremidades abertas, quando ocorrer, colocar ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência corrosão. Base: Estrutura formada por base de 04 pés em aço cromado tubular de 31,75 mm conificado com ponteira em nylon e base de ligação do assento e encosto com tubo oblongo 30x60 mm todo conjunto fixado por parafusos rosca métrica e com acabamentos em polipropileno. Braços: Apoia braço lateral em tubo oblongo 30x60mm cromado fixado ao assento encosto através de parafusos métricos com acabamento polipropileno. Apoio do braço provida de superfície em espuma e revestido em couríssimo ou couro ecológico. Revestimento: couríssimo ou couro ecológico. As almofadas devem ser removíveis e possuir costuras duplas com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, fechamento através de zíper para maior facilidade de manutenção, com grande resistência. DIMENSÃO A – dimensões do assento L1780x420P B – dimensões do encosto L1780x430A C – espessura mínima do assento 50 mm D – altura/largura/profundidade 750x1850x730mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Espumas devem estar em conformidade com as normas: Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo; Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N; Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo; Norma FMVSS 302			
143080	Soprador Térmico 2000W com 3 Estágios Soprador Térmico 2000W com 3 Estágios indicado para moldar materiais plásticos artesanatos e remover tintas. Deve produzir um fluxo de ar de alta temperatura sendo indicado para profissionais como: encanadores marceneiros carpinteiros e pintores além de ser muito útil em fábricas de móveis e em atividades relacionadas à moldagem de materiais plásticos moldagem e instalação de canos de pvc remoção ou secagem de pinturas aplicação de películas entre outras. Com formato tipo pistola permitindo um melhor manuseio e maior conforto durante o trabalho. Com motor com dupla isolação garantindo maior segurança ao operador. Incluindo :1 bocal plano - 1 bocal de desvio - 1 bocal de ponta -1 bocal de deflexão - especificações técnicas: - número de estágio: 03 estágios - potência 1° estágio: 80 w - temperatura 1° estágio: 50° c - fluxo de ar 1° estágio: 500 litros/min - potência 2° estágio: 1.000 w - temperatura 2° estágio: 350° c - fluxo de ar 2° estágio: 300 litros/min - potência 3° estágio: 2.000 w - temperatura 3° estágio: 550° c - fluxo de ar 3° estágio: 500 litros/min - tensão (v): 220v - frequência: 60 hz – deve seguir a norma: abnt nbr iec 60335-1 e iec 60335-2-45 - massa aproximada(kg): 700g	un	6	

132049		Tabua de Passar Roupas - confeccionada 100% em madeira, com acabamento arredondado, suporte para o ferro, dobrável, e com regulagem de dois níveis de altura, devendo possuir uma tomada regularizada pelo inmetro. Tampo em tecidos variados. Dimensões aproximadas: Altura máxima: 890mm Largura: 370mm Peso: 6,100 kg Profundidade: 1075mm.	un	1	
66643	158	Televisor de 50 polegadas, tela plana, LED Full HD, cor preta, com conexão à internet, duas entradas HDMI, duas entradas USB, conversor digital, saídas de áudio e capacidade de projeção a partir de conexão com computadores (notebook ou desktop), bivolt, menu português e controle remoto. Incluindo: cabo de alimentação AC; manual do usuário; base e termo de garantia. No mínimo 12 meses de garantia.	un	6	
71442	159	Termostato Elétrico a Bulbo Capilar; Faixa de Temperatura de 20-120°C; Diferencial de Temperatura máximo de 5°C; Tensão de 250 Volts; Corrente de 25 Ampéres; Contato NA-NF reversível.	un	5	
123289	160	Transpalete/paleteira para 2.200 Kg. Especificações Técnicas: Comprimento útil dos garfos: 1150 mm. Largura externa dos garfos: 680 mm. Comprimento total: 1510 mm. Altura total: 1200 mm. Altura garfos elevados: 180 mm. Altura garfos abaixados: 80 mm. Curso total: 100 mm. Rodas: nylon. Roda direcional (mm) Ø 170 x 50 c/ rolamento de blindagem dupla. Rodagem dupla de carga tandem cada roda (mm) Ø 75 x 100 c/ rolamento de blindagem dupla. Largura: 680 mm.	un	1	
135184	161	Tripé telescópico universal profissional, compatível com câmeras, filmadoras e webcams; Altura mínima: 60 cm (comprimento fechado); Altura máxima: 180 cm; Fabricado em alumínio preto; Com rosca universal (podendo ser usado com qualquer câmera); Com manivela para mudança de altura; Com travas para fixação da posição; Com pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade; Com alavanca de ajuste de altura milimétrica; Gatilho de saque rápido; Capacidade de rotação horizontal de 360° e rotação vertical de 180°; Base da câmera com ajuste para ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim; Deve suportar peso de equipamento de até 2,5Kg; Com 2 níveis d'água para correção de terreno; Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 estágios; Com gancho para prender bolsa com acessórios; Acompanhando bolsa com alça para transporte. Garantia mínima de 01 ano.	un	2	
132252	162	TV 43 polegadas LED Full HD com Conversor Digital com as seguintes especificações ou superior: 1. Frequência da tela: 60Hz; 2.Voltagem: bivolt automático, 50/60 Hz; 3.Menu em português; 4. Conversor digital integrado; 5. Potência de áudio: 20 Wrms; 6. SAP; 7. Resolução: Full HD (1920x1080); 8. Dolby Digital Plus; 9. Conexões: WI-FI integrado; 2 entradas HDMI, 1 porta USB; 10. Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA; 11. Incluindo: cabo de força, controle remoto com baterias, manual de instalação; 12. Garantia mínima de 12 meses. Referência: Marca/Modelo: Smart TV LED 43" Full HD Samsung 43J5290 ou Smart TV LED 43" Philco PTV43E60SN ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	un	1	

129551	163	Umidificador, difusor e aromatizador para ambientes. Utilizado para aromaterapia, cromoterapia e relaxamento. Recomendado para ambientes de até 40 metros quadrados. Com controle remoto, umidificação ultrassônica, botão liga/desliga, botão controle de luz (iluminação do ambiente com 7 cores), botão controle de névoa (ajuste de intensidade e temporizador), fonte de alimentação inclusa, voltagem 110V a 240V, capacidade do tanque de 500mL.		1	
143018	164	Varredeira manual de operação a pé, fabricada em metal e polímeros, acionamento manual com capacidade mínima de limpeza de 1638 m²/h, faixa de limpeza de 92 cm, caçamba com capacidade de 40 litros, com bolsa de utensílios, dimensões: posição de trabalho com comprimento de 130 cm, largura 79 cm, altura 103,5 cm, com a alça dobrada comprimento de 89 cm, largura de 79 cm e altura 38,5 cm, peso 23,8 kg. Garantia 12 meses.		5	
52077	165	Ventilador Mesa Parede Oscilante 40 cm 80 w 110 v com 3 velocidades, pode ser usado na mesa ou em parede, com inclinação regulável, grade segura e removível para facilitar a limpeza. Material/Composição: Metal / plástico. Velocidade: 3; Possui inclinação; Número de hélices: 3; Potência (w): 80W; Consumo (Kw/h): 0,80 Kw/h; Cor: Preto; Conteúdo da embalagem: 1; Ventilador de Parede e Manual de Instruções; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 61x45x35cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	un	1	

OBSERVAÇÕES

- ➤ Os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 foram fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA ITEM 58) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL ITEM 57), aberto para ampla participação, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.
- > VALIDADE DA ATA SRP: 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- > PRAZO PARA ENTREGA: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- > Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- ➤ O item 58 é exclusivo para ME/EPP e manteve-se aberto à ampla participação devido à impossibilidade de se marcar como Tipo I ME/EPP, pois o sistema Comprasnet não aceita marcar esta opção sendo que os itens tem valores acima de 80.000 (oitenta mil reais) e caso as demais empresas participarem as mesmas serão desclassificadas.
- > Quando necessária, a montagem dos bens é de responsabilidade do fornecedor contratado.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO P	ROPONENTE:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	CEP:
CNPJ e-mail:	
FONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
(REPRESENTANTE I EGAL SOMENTE PARA EN	
I KEPKESENIANIE I EGAL SUMENIE PAKA EN	/IPKF3A)

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição		Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ()
Endereço eletrônico (E-mail):	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

- a **confecção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente:
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;
- v a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- vi a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo:
- VIII a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deverá deve apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (original e cópia para fins de autenticação administrativa), acompanhado do original do presente Termo assinado.

<u>Atenção</u>: Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.

Assinatura do Usuário

Endereço:	LI AIC LINUEAL MOO	~ D (0 0 2004)
		ção de Protocolo (Sala O-300A)
Rua Gabriel Monteiro	da Silva, 700 Centro	
CEP 37.130-001 - Al	fenas/MG	
	. de	de
Cidade/UF		
014440/01		

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo	Setor Requisitante	Responsável	
23087.007984/2022-66	Departamento de Infraestrutura	José Antônio Ramos	
23087.010586/2022-27	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Profa. Dra. Maria Rita Rodrigues	
23087.001943/2022-66	Centro de Bioterismo	João Francisco Vitorio Rodrigues	
23087.010392/2022-21	Instituto de Ciências Biomédicas	Prof. Dr. Leonardo Augusto de Almeida	
23087.010718/2022-11	Escola de Enfermagem	Prof ^a . Dr ^a . Maria Betânia Tinti de Andrade	
23087.015795/2021-86	Projetos e Obras	José Mario Barbosa Alves	
23087.010720/2022-90	Pró-Reitor de Extensão	José Francisco Lopes Xarão	
23087.010866/2022-35	Faculdade de Medicina	Evelise Aline Soares	
23087.010638/2022-65	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Julieta Aparecida Moreira	
23087.010449/2022-92	Biblioteca da Unidade Educacional Santa Clara	Marcela Gonçalves Borges	
23087.010379/2022-72	Instituto de Ciências Exatas	Nelson José Freitas da Silveira	
23087.010807/2022-67	Faculdade de Nutrição	Prof ^a . Dr ^a . Cristina Garcia Lopes Alves	
23087.010211/2022-67	Instituto de Ciências da Motricidade	Carmélia Bomfim Jacó Rocha	
23087.010754/2022-84	Campus Poços de Caldas	Leonardo Henrique Soares Damasceno	
23087.010788/2022-79	Instituto de Química	Pedro Orival Luccas	
23087.010783/2022-46	Instituto de Ciência e Tecnologia	Renata Piacentini Rodriguez	
23087.015386/2022-61	Departamento de Infraestrutura	José Antônio Ramos	

1 OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.
- **1.2** Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1°, parágrafo único, da Lei n° 10.520/2002.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasgovernamentais.gov.br. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observandose as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.
- 2.3 As propostas que apresentem no "campo descrição detalhada do objeto ofertado" a informação "de acordo com o edital" ou similar serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.
- 2.4 O critério de julgamento será pelo menor preço por ITEM.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decreto nº 10.024/2019, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 As faculdades e institutos necessitam da aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para adequação das instalações da Sede e dos *Campis* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

- 5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em R\$ 1.701.191,57 (UM MILHÃO, SETECENTOS E UM MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
 - **5.1.1** O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.
- **5.2** Foram utilizados três orçamentos e Banco de Preços como referência para composição dos preços. exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6 DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Locais e horários para entrega dos materiais:

Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

- ➤ <u>Sede Alfenas</u> Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 Centro Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- ➤ Campus de Poços de Caldas Rod. José Aurélio Vilela, km 533 BR 267 nº 11.990 Bairro Cidade Universitária Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- ➤ <u>Campus de Varginha</u> Avenida Celina Ferreira Ottoni n° 4000, Bairro Alto do Sion Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, CEP 37048-395.
- **6.1.1 Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

- 6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados), contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **6.3** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- **7.1** Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.
- **7.2** Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

- **8.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.
- **8.2** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- **8.3** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- **8.4** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

- 9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:
- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue "em mão";
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de <u>03 (três) dias</u>, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f)Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- **g)**Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is),
 correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.
- **g)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DA GARANTIA

- **11.1** A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens, exceto se o fabricante tenha especificado prazo maior.
 - **11.1.1** Para o item **46** o período mínimo de garantia deverá ser de 03 (três) mês (es), a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens.
 - **11.1.2** Para os itens **1 e 17** o período mínimo de garantia deverá ser de 06 (seis) mês (es), a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens.
 - **11.1.3** Para o **item 104** o período mínimo de garantia deverá ser de 02 (dois) anos, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo do(s) produto(s)..
 - **11.1.4** Para o **item 57 e 58** o período mínimo de garantia deverá ser de 05 (cinco) anos, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo do(s) produto(s).

11.2 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - **13.1.1** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 13.1.2 apresentar documentação falsa;
 - **13.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame:
 - 13.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.5 não mantiver a proposta;
 - 13.1.6 cometer fraude fiscal:
 - **13.1.7** comportar-se de modo inidôneo;
- **13.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **13.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

13.3.1 Advertência

13.3.2 Multa:

- 13.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e
- **13.3.2.2** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.
 - 13.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;
 - 13.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;
 - **13.3.5** Declaração de inidoneidade.
- **13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **13.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG SETOR DE COMPRAS



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001. Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° __ PROCESSO N° 23087.007984/2022-66 PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022

AOS	DIAS DO MÊS DE _	DE 2022,	A UNIVERSIDADE	E FEDERAL DE
ALFENAS - UNIFAL-MG,	AUTARQUIA DE REGIME ESPE	CIAL, "EX VI" DA LEI Nº	11.154, DE 29 DE 3	JULHO DE 2005,
POR MEIO DA REITORIA	DA UNIVERSIDADE FEDERAL I	DE ALFENAS – UNIFAL -	MG, LAVRA A PRE	ESENTE ATA DE
	(ARP), REFERENTE AO PROC			
QUE OBJETIVA POSSÍVE	L AQUISIÇÃO FUTURA DE MOB	IILIÁRIOS, ELETRODOMÉ	STICOS E ELETRO	ELETRÔNICOS,
PARA ATENDER NECESS	SIDADES DAS FACULDADES E	INSTITUTOS DA UNIVER	RSIDADE FEDERAL	DE ALFENAS -
UNIFAL-MG, SEGUNDO C	OS PREÇOS, QUANTITATIVO E	FORNECEDORES DEFIN	IIDOS NA LICITAÇÂ	ÃO SUPRA, BEM
	S CLÁUSULAS E CONDIÇÕES			
DOCUMENTO VINCULAD	O E OBRIGACIONAL ÀS PARTE	ES, À LUZ DAS REGRAS	INSERTAS NO DE	CRETO Nº 7.892
DE 23/01/2013:				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 042/2022–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela	UNIFAL-MG e a empresa	, inscrita no CNPJ sob o nº
, classificada no proce	esso licitatório do SRP.	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação;
 - e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
 - f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:
- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais , através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue "em mão";

- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP:
 - e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP:
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas de e f. desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) A solicitação de material(is), será formalizada através do recebimento da Nota de Empenho, numerada e datada, enviada pelos correios ou e-mail, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas –UNIFAL-MG;
 - b.1) Quando enviada por e-mail, a empresa deve acusar seu recebimento no exato momento em que recebê-la.
 - c) Os locais e horários de entrega dos materiais serão:
 - - ➤ <u>Sede Alfenas Almoxarifado Central</u> Rua Pio XII, 794 Centro Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, CEP 37130-223:
 - ➤ Unidade Santa Clara Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, CEP 37133-840.
 - ➤ Campus de Poços de Caldas Rod. José Aurélio Vilela, km 533 BR 267 nº 11.990 Bairro Cidade Universitária Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

- ➤ Campus de Varginha Avenida Celina Ferreira Ottoni n° 4000, Bairro Alto do Sion Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, CEP 37048-395.
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material:
 - e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o obieto:
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

14	D	11.24.1.1.	A C. I I .	M. L H. 207.2
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Caso tenha proposta registrada no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a listagem do cadastro seguirá como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscail(s) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

- I O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos <u>incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei</u> nº 10.520, de 2002.
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes:
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal: e
 - d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;
- d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002: e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
 - b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas <u>c</u> e <u>d</u>.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas <u>c</u> e <u>d</u> da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos:
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
 - d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1°, art. 67, da Lei n° 8.666/1993:
 - i) decretação de falência;
 - j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- I) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
 - m) a ocorrência de caso fortuito ou de forca maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas,	de	de 2022.
Pró-l	Mayk Vieira Co Reitor de Administrad - UNIFAL-Mi	ção e Finanças
Assinatu CPF: RG:	ura do Representante	e legal da Empresa

Testemunha Testemunha

CPF: CPF:

